DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

ANO XX N° 138 — QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1996 — PREÇO: R$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I — **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO 5913
ATOS DO PODER LEGISLATIVO 5914
SECRETARIA DE GOVERNO 5914
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 5916
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5922

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 5927
CASA MILITAR 5927
SECRETARIA DE GOVERNO 5927
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5928
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5929
SECRETARIA DE SAÚDE 5930
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 5931
SECRETARIA DE TRANSPORTES 5932
SECRETARIA DE AGRICULTURA 5932
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 5932
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5933
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 5933
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 5934
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 5934

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO 5935
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5935
SECRETARIA DE SAÚDE 5936
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 5936
SECRETARIA DE OBRAS 5937
SECRETARIA DE TRANSPORTES 5937
SECRETARIA DE AGRICULTURA 5938
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 5938
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 5939
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 5939
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 5939
INEDITORIAIS 5939
ÍNDICE 5940

EVITE O FOGO NO CERRADO

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

Coordenação:
SEMATEC
Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Dispensar da função de Conselheiro do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, na qualidade de representantes do Poder Executivo, vinculados aos seguintes órgãos:

SECRETARIA DE GOVERNO
- Titular : HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
- Titular : JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
- Titular : WASNY NAKLE DE ROURE

SECRETARIA DE SAÚDE
- 2º Suplente : VERA MARIA SAMPAIO ACEVEDO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
- Titular : MARIA DE SOUZA DUARTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 1º Suplente : MARIA JOSÉ FERES

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- Titular : CARLOS ALBERTO MULLER LIMA TORRES

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
- 1º Suplente : PAULO CÉSAR CHAGAS

SECRETARIA DO TRABALHO
- 1º Suplente : JOÃO PEDRO DE MOURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 1º Suplente : MÁRIO MAURÍCIO LOBO FILHO

Designar para compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, na qualidade de representantes do Poder Executivo, dos seguintes órgãos:

SECRETARIA DE GOVERNO
- Titular : SWEDENBERGER BARBOSA
- 2º Suplente : SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
- Titular : OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
- 1º Suplente : RAQUEL COLAÇO SALES
- 2º Suplente : MARIA DAS DORES COSTA MATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
- Titular : MÁRIO TINOCO DA SILVA
- 1º Suplente : ALZIRA ALVES SANTANA
- 2º Suplente : ANANIAS ARAÚJO DO PRADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2º Suplente : LUIZ CLÁUDIO FLORES CAVALCANTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 2º Suplente : SUZANA ROBERTO ORLANDI MACHADO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
- Titular : SILVIO TENDLER
- 2º Suplente : MÁRCIA POMPEU DE SOUZA BRASIL

SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 1º Suplente : MARIA HELENA CARDOSO LIMA PETERS
- 2º Suplente : MARIA ALVINA MIRANDA NOGUEIRA

SECRETARIA DE OBRAS
- 2º Suplente : JOSÉ CARLOS DE CASTRO BRITO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- Titular : ANTÔNIO CARLOS HUEBEL REBELLO
- 1º Suplente : DOLORES GONÇALVES PINTO
- 2º Suplente : MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA

SECRETARIA DE TRABALHO
- 1º Suplente : IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
- 2º Suplente : MARIA DAS GRAÇAS SALES

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
- 1º Suplente : RICARDO BATISTA
- 2º Suplente : ESTHER DIAS CRUVINEL

Designar para compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, os seguintes representantes da Sociedade Civil indicados pelas Organizações Não-Governamentais:

AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO
- Titular : TEREZINHA MARTINS COSTA
- 2º Suplente : IDAIR SENNA BASTOS

ALDEIA SOS DE BRASÍLIA
- 2º Suplente : SAMUEL VILELA

INSTITUTO AGRÍCOLA LA SALLE
- 2º Suplente : VALDEMIRO TITTON

INSTITUTO DOM ORIONE - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL
- Titular : JOSÉ CARLOS DE REZENDE
- 1º Suplente : FÁBIO TEIXEIRA ALVES
- 2º Suplente : DAYSE LOURENÇO MOISÉS

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL - AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MENINOS E MENINAS DE RUA
- Titular : CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
- 1º Suplente : MARIA DE LOURDES LEVERGGER PRATES
- 2º Suplente : JOSÉ ROBERTO BEZERRA MARIANO

CENTRO SOCIAL "CANTINHO DO GIRASSOL"
- Titular : GERT WOLFGANG ANTONIUS
- 1º Suplente : MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 2º Suplente : ULRICO SPERB

SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO DO MENOR - "SEMENTE DE LUZ" - SELUZ
- Titular : EURÍPEDES DO NASCIMENTO
- 1º Suplente : ERCI RIBEIRO
- 2º Suplente : WILDSON LUIZ FERREIRA SANTOS

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO MIGUEL MAGONE
- Titular : SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA FILHO
- 1º Suplente : MARA CRISTINA ALVES ISAÍAS LAURIA
- 2º Suplente : LUCRECIA MARIA DE B. S. C. DO COUTO CORRÊA

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA DO DISTRITO FEDERAL
- Titular : ELIENA FRANCISCA DE BARROS
- 1º Suplente : AUGUSTINO PEDRO VEIT
- 2º Suplente : MARIA IRINEIDE COSTA E SILVA NUNES

CONSELHO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DO DISTRITO FEDERAL
- Titular : ALCIDES MARTINS JÚNIOR
- 1º Suplente : JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
- 2º Suplente : RENATO ANDRADE DOS SANTOS

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESTUDOS E AÇÕES - CECRIA
- Titular : MARIA LÚCIA PINTO LEAL
- 1º Suplente : ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
- 2º Suplente : PATRÍCIA CRISTINA ALVES CAMPANATTI

CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO
- 2º Suplente : CLÉIA DE BRITO GONÇALVES

CRECHE NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA
- Titular : ROSALY DA CONCEIÇÃO COSTA
- 1º Suplente : EZEQUIEL SANTOS MOREIRA
- 2º Suplente : MARIA NOÊMIA ZERBINI FERNANDES LEÃO

Dispensar da função de Conselheiro do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, na qualidade de representantes da Sociedade Civil os seguintes membros:

IZABEL CRISTINA DE ALBUQUERQUE
CIRO HELENO SILVANO
LUCÍDIO GUIMARÃES ALBUQUERQUE
FRANCISCO BEZERRA MARROCOS
CARLOS PALUDO
ANA SARDINHA CHALUB E SILVA
EZEQUIAS FERREIRA
SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA
JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO
AURORA DE OLIVEIRA CABRAL
ALDA SPRANDEL
ONIL JOSÉ LOURENZZETTI
SEBASTIÃO RIOS CORRÊA
HERILDA BALDUINO DE SOUZA
NATANRY LUDOVICO OSÓRIO

ARLETE SAMPAIO

DESPACHOS
Em 17 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 112.000.228/96 - **INTERESSADO**: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) - **ASSUNTO:** Convite nº 014/96 - Execução de serviços extracontratuais - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, alterado pelo Decreto nº 17.400, de 30 de abril de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, o aditamento ao Convite nº 014/96 - ASCAL/PRES/NOVACAP, nos limites impostos pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, destinado à execução de serviços relativos à construção de galpões para a Feira Multiuso da Agrovila São Sebastião. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Obras, para as providências subseqüentes.

PROCESSO Nº : 113.002.503/95 - **INTERESSADO**: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Aditamento do Contrato nº 080/95 - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, o aditamento do Contrato nº 080/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a Construtora Thema Ltda, visando à complementação de obras dos postos de controle do DMTU. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Transportes para as providência subseqüentes.

PROCESSO Nº : 112.009.888/95 - **INTERESSADO**: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) - **ASSUNTO:** Execução de serviço - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a alteração contratual de que trata o presente processo, referente à complementação da reforma de dois galpões tipo "B", em área próxima à lindeira DF 001. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Obras, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.763/95 - **INTERESSADO**: RA-I / Secretaria de Obras - **ASSUNTO:** Contrato nº 010/96 Aditamento - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, o aditamento ao Contrato nº 010/96, celebrado em 27/02/96 entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Brasília, e a empresa PH - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda, objetivando a execução das obras de construção da Praça Nelson Corso, na Vila Planalto/DF, em conformidade com o ajuste que integra o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Obras, para as providências subseqüentes.

PROCESSO Nº : 136.000.224/96
INTERESSADO: Administração Regional do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO : Homologação da Concorrência Pública nº 001/96

Homologo a Concorrência Pública nº 001/96-CI da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, operada pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Restitua-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, para os fins pertinentes.

ARLETE SAMPAIO
Governadora do Distrito Federal
em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 17.177, de 05 de março de 1996, publicado no DODF, nº 45, de 06 de março de 1996.

ONDE SE LÊ:

"ANEXO I

13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
030070021.2034.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

LEIA-SE:

"ANEXO I

13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
030070021.2034.0002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

No Anexo VI do Decreto nº 17.369, de 22 de maio de 1996, publicado no DODF nº 99, de 23 de maio de 1996.

ONDE SE LÊ: 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

040160098.1049.0001 - Verticalização da Pequena Produção Agropecuária

021 - 3490.93 - 7.300
032 - 3490.93 - 18.400

LEIA-SE: 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

040160098.1049.0001 - Verticalização da Pequena Produção Agropecuária

021 - 3490.93 - 15.317
032 - 3490.93 - 10.383

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 15 de julho de 1996

- PROCESSO: 1332/96. OBJETO: Padronização de software para uso da CLDF.
No uso das atribuições regimentais e considerando o contido no Processo nº 1332/96, AUTORIZO a padronização do "software" PC CILLIN, para utilização como anti-virus nos equipamentos de informática da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JOSÉ EDMAR CORDEIRO
Em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 16 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 134.000.492/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos

GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 187/96 no valor de R$ 2.695,56 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) .
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.001.129/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 258/96 no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Substituto

RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, página 5764, DODF nº 135, de 15.07.96, referente ao processo nº 141.001.930/96, da Administração Regional de Brasília - ONDE SE LÊ: "...com fulcro no "caput"do artigo 25..."- LEIA-SE: "...com fulcro no inciso III do artigo 25 ..."

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, página 5764, DODF nº 135, de 15.07.96, referente ao processo nº 143.000.523/96, da Administração Regional de Santa Maria - ONDE SE LÊ: "...Nota de Empenho nº 206/96..."- LEIA-SE: "...Nota de Empenho nº 184/96 ..."

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, página 3789, DODF nº 90, de 10.05.96, referente ao processo nº 149.000.240/96, da Administração Regional do Lago Norte - ONDE SE LÊ: "...a inexigibilidade de licitação, de que trata o presente processo com fulcro no "caput"do artigo 25..."- LEIA-SE: "...a dispensa de licitação, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 ..."

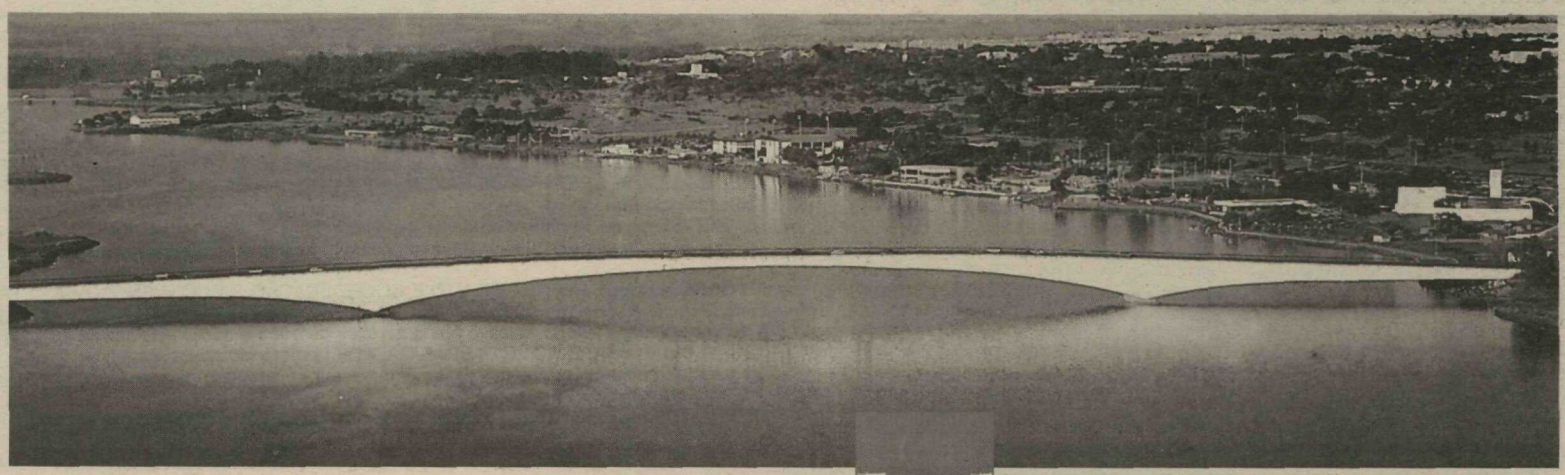
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR o Diretor Regional de Obras e Serviços Públicos da RA-XVIII, executor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 206/96, objeto do processo nº 149.000.469/96 e pela Nota de Empenho nº 209/96, objeto do processo nº 149.000.454/96.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

NÓS PRESERVAMOS O MAIOR PATRIMÔNIO DE BRASÍLIA: A QUALIDADE DE VIDA.



Uma cidade que sintetiza na sua concepção os valores maiores da humanidade tem que preservar também este valor essencial: a vida, em todas as suas formas.
A Caesb, cuidando da proteção dos mananciais e da qualidade da água em rios e lagos, trabalha diariamente para isso.

ÁGUA PARA TODOS caesb

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar



PEGOU NO COPO? ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 17 DE JULHO DE 1996

Remissão de débitos do ICMS a que se refere a Lei nº 412/93

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 093/93-SEFP, de 27/04/93, e considerando o atendimento às condições estabelecidas no Decreto nº 14.682, de 27/04/93, declara

Remitidos os débitos originais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Interestadual e de Comunicação-ICMS, incidente sobre as operações efetuadas pelos contribuintes abaixo:

01 - JOSÉ MARIA AGUIAR - ME, inscrito no cadastro do ICMS sob nº 07126443-4, no montante de Cr$ 6.108.045,77, período de dezembro/91 a agosto/92 (processo nº 135.000.726/93);

02 - V. E. ALVES DE AGUIAR - ME, inscrita no CF/DF sob o nº 07.300.063/001-85, no montante de NCz$ 15.654,35 no período de junho/89 a fevereiro/90; Cr$ 9.674.994,24 no período de março/90 a abril/93 (processo nº 040.007.073/94);

03 - VIDROMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CF/DF sob o nº 07.327.703/001-90, no montante de Cr$ 5.376,38 no período de maio/90 (processo nº 040.007.226/94);

04 - KI-BIFE CASA DE CARNE LTDA - ME, inscrita no CF/DF sob o nº 07.307.220/001-00, no montante de NCZ$ 1.969,36 no período de junho/89 a fevereiro/90; Cr$ 12.196,80 no período de março/90 a julho/90 (processo nº 040.007.031/94);

05 - BENONIS RIBEIRO DE MENDONÇA - ME, inscrito no CF/DF sob o nº 07.309.172/001-59, no montante de Cr$ 5.573,69 no período de junho/89 a dezembro/89 (processo nº 135.000.873/93);

06 - MARIA DE SOUSA SILVA - COMIDA CASEIRA - ME, inscrita no CF/DF sob o nº 07.302.928/001-57, no montante de Cr$ 1.203.090,00 no período de fevereiro/93 a abril/93 (processo nº 135.000.917/93);

07 - BENEDITO ALVES DE CARVALHO - ME, inscrito no CF/DF sob o nº 07.300.931/001-63, no montante de NCZ$ 5.895,71 no período de junho/89 a fevereiro/90; Cr$ 8.145.806,71 no período de março/90 a abril/93 (processo nº 040.007.063/94);

08 - TADEU DE PAULO E SILVA - ME, inscrito no CF/DF sob o nº 07.307.217/001-32, no montante de NCZ$ 5.062,80 no período de junho/89 a fevereiro/90; Cr$ 6.399.069,10 no período de março/90 a abril/93 (processo nº 040.007.171/94);

09 - DELFINA MORAIS PEREIRA - ME, inscrita no CF/DF sob o nº 07.309.713/001-58, no montante de NCZ$ 6.570,31 no período de junho/89 a fevereiro/90; Cr$ 452.245,42 no período de abril/90 a setembro/92 (processo nº 135.000.954/93);

10 - NEW FLACH CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CF/DF sob o nº 07.312.102/001-67, no montante de Cr$ 1.246.620,94 no período de fevereiro/92 a maio/92 (processo nº 135.000.916/93)

ELOY JOSÉ DA FONSECA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 267-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e o constante na Ordem de Serviço nº 096 de 11/09/95 e em vista do disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94.
declara
S.A CORREIO BRAZILIENSE, inscrita no Cadastro Fiscal do DF sob o nº 07.302.271/001-46, autorizada a compensar o montante de R$ 103.890,54 (cento e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), com o ICMS e /ou ISS, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir de junho/96. (Processo nº 040.008.521/94)

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 269-DAT/SR/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1996

Imunidade do IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.002478/96, declara:
A ASSOCIAÇÃO PLANALTO DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO POPULAR - ASPLA, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 1996, incidente sobre o veículo VW/LOGUS, placa JJA 3695, integrante de seu patrimônio, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 270-DAT/SR/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPVA para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º, inciso II do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.001879/96 , declara:

A CONGREGAÇÃO CLARETIANA, CGC nº 17.203.928/0015-71, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 1996, em relação aos veículos placas JEJ 7226, JDR 3314 e JEI 9413, integrantes de seu patrimônio, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 271-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.012795/95, declara:

A IGREJA NOVA APOSTÓLICA DO ESTADO DE RENÂNIA VESTEFÁLIA DO NORTE, CGC/MF nº 09.039.785/0001-80, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1995 e 1996, no tocante aos imóveis localizados no: EQN 712/912 LOTE "B" BRASÍLIA - DF, QNJ 03 LOTE 01 - TAGUATINGA - DF, SETOR SUL QUADRA 2 CONJUNTO "H" LOTE 01 GAMA - DF e QUADRA 02 CONJUNTO "E" 12 LOTE 26 SOBRADINHO - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 272-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.012989/95, declara:

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA DO DISTRITO FEDERAL,CGC/MF nº 00092.874/0001-16, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1995 e 1996, no tocante ao imóvel localizado no SGAN 711/911 MÓDULO "C" - BRASÍLIA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 273-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.002243/96, declara:

A SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA DE TAGUATINGA, CGC/MF nº 00.573.394/0001-77, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado na ÁREA ESPECIAL, Nº 34 SETOR "G" NORTE TAGUATINGA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 274-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.005240/96, declara:

A IGREJA EVANGÉLICA TABERNÁCULO DA FÉ, CGC/MF nº 01.718.741/0001-75, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado na EQNP 1/5 ÁREA ESPECIAL "G" - CEILÂNDIA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 275-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.005141/96, declara:

A IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DO GAMA, CGC/MF nº 00.117.341/0001-41, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado na ÁREA ESPECIAL Nº 33 - SETOR CENTRAL - LADO LESTE - GAMA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 276-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.005081/96, declara:

A IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DO GAMA, CGC/MF nº 00.117.341/0001-41, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1995, no tocante ao imóvel localizado na ÁREA ESPECIAL Nº 33 - SETOR CENTRAL - LADO LESTE - GAMA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 277-DAT/SR/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU e isenção da TLP para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 5º do Decreto nº 16.090, de 28.11.94, e considerando finalmente o que consta do processo nº 00040.002383/96, declara:
A ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA, CGC Nº 76.578.244/0001-18, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e isento da Taxa de Limpeza Pública-TLP, referentes ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado no SGAN QUADRA 915 CONJUNTO "C" - BRASÍLIA - DF, ressaltando que os benefícios deverão ser renovados anualmente (parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94 e § 1º do artigo 5º do Decreto nº 16.090/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 278-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para Instituição de educação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.002397/96, declara:

A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL "MARIA IMACULADA", CGC/MF nº 00.443.580/0001-91, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente aos exercícios de 1995 e 1996, no tocante ao imóvel localizado no SHIS QI 05 CHÁCARA 72 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF , lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo único do artigo 11 do Decreto 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 279-DAT/SR/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1996

Imunidade do IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.008218/96, declara:
O CENTRO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos exercícios de 1995 e 1996, em relação ao veículo TOYOTA/BANDEIRANTE placa JDX 8094, integrante de seu patrimônio, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 280-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1996

Imunidade do IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.010878/96, declara:
A CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos exercícios de 1995 e 1996, em relação aos veículos placas JDQ 8661, JDT 1179, JDR 7327, JDR 9392, JEK 4756, JEC 7992, JDW 9954, BY 3696 e referente ao exercício de 1996, em relação ao veículo placa JEH 7519, integrantes de seu patrimônio, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 281-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1996

Isenção do IPTU para ex-combatentes.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta do processo nº. 040.000490/96, declara:
MARIA BENEDITA DA SILVA, CPF Nº 770.037.301-97, viúva de ex-combatente, isenta de 50% do IPTU, relativo ao exercício de 1996, do imóvel localizado na QNM 19 CONJUNTO L CASA 12 - CEILÂNDIA - DF, lembrando que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 282-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1996

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de cisão da transmitente.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006231/93, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:
Transmitente: CASAS HUDDERSFIELD TECIDOS S/A
Adquirente : GOMES DA CRUZ PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Imóvel : SCR/SUL QUADRA 508 BLOCO "B" LOJA 55 - BRASÍLIA - DF
Natureza da Transação : CISÃO DA TRANSMITENTE
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 283-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1996

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.005564/96, declara:
SRA. DELPHINE DENISE NICOLE BLANCHET, funcionária adminstrativa da DELEGAÇÃO DA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1996, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/GOL 1000, Chassi 9BWZZZ377TT000522, ano de fabricação 1996, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 284-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1996

Isenção de ICMS nas operações de fornecimento de Energia Elétrica e de Serviços de Telecomunicações para Sedes de Missões Diplomáticas.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no item 92 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 16.102 de 30.11.94 (Convênio ICMS nº 158/94), declara:
Que as Sedes das Missões Diplomáticas, abaixo relacionadas, estão isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações, referente ao(s) número(s) de medidor(es) de energia elétrica, número(s) de linha(s) telefônica(s), FAX, DATAFAX e Terminal RENPAC, utilizados nas suas Sedes, a partir de 22 de março de 1995.
Processo nº : 040.005139/96
Interessado : EMBAIXADA DA TUNÍSIA
Endereço : SHIS QI 09 CONJUNTO 16 CASA 20 - BRASÍLIA - DF (Chancelaria) e
SHIS QI 09 CONJUNTO 12 CASA 01 - BRASÍLIA - DF (Residência do Embaixador)
Processo nº : 040.007324/95
Interessado : EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA INDONÉSIA
Endereço : Setor de Embaixadas SUL LOTE 20

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 285-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao ISS, IPTU e IPVA para instituição de educação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e Lei nº 345, de 3.11.92, e considerando finalmente o que consta do processo nº 040.013043/95, declara:

O CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - CETEB, imune quanto aos seguintes impostos: a) Imposto sobre Serviços - ISS, relativo aos serviços por ele prestados, em função do cumprimento de suas finalidades essenciais; b) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1994, 1995 e 1996, no tocante ao imóvel localizado no SGAS QUADRA 910 CONJUNTO "D" - BRASÍLIA - DF e c) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos exercícios de 1994, 1995 e 1996, em relação aos veículos placas JDS 0994 e JDS 5014, integrantes do seu patrimônio, lembrando que o benefícios referentes ao IPTU e IPVA deverão ser renovados anualmente(Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94 e parágrafo único do artigo 4º do Decreto 16.099/94).

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 286-DAT/SR/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1996

Imunidade do IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000389/96, declara:
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos exercícios de 1995 e 1996, em relação aos veículos placas JEF 0875, JDV 1358, BZ 4118, BQ 0921, BP 3819 e JJA 7053, integrantes de seu patrimônio, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 287-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para Instituição de educação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002186/96, declara:

A SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ZONA NORTE, CGC/MF nº 95.606.380/0001-19, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado no SGAS 906 MÓDULOS 11, 12 e 13 1/3 de cada, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo único do artigo 11 do Decreto 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 288-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para autarquia.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal combinado com o artigo 11, inciso III do Decreto 16.100, de 29.11.94 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002982/95, declara:

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1995 e 1996, no tocante aos seguintes imóveis: SCS QUADRA 06 BLOCO A LOTES 13 e 14 - ED. SEDE - BRASÍLIA - DF e SIA TRECHO 06 LOTE 245/285 - BRASÍLIA - DF , lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 289-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30.11.94 (Convênio ICMS 116/95) e considerando ainda o que consta do processo nº 040.010772/96, declara:
Que VALTO ALVES DE ARAUJO, CPF Nº 220.593.181-49, condutor autônomo de passageiros, está autorizado a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com redução da base de cálculo do ICMS : a) em 75% (setenta e cinco por cento), no período de 1º de maio a 31 de agosto de 1996; b) em 50% (cinqüenta por cento), no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1996; c) em 25% (vinte e cinco por cento), no período de 1º de janeiro a 31 de março de 1997; e d) utilizada pela indústria, para saída promovida pelo revendedor autorizado até 30 de abril de 1997, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados dos estabelecimentos industriais.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONCALVES DA SILVA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 290-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para Instituição de educação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentadO no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.002851/96, declara:

A SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE ESCOLA SÃO CARLOS, CGC/MF nº 50.951.805/0006-01, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado no SGA/SO 905 MÓDULOS 1 e 2, CONJUNTO "B" - BRASÍLIA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo único do artigo 11 do Decreto 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 15 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 00040.001902/96
INTERESSADO : CASA DO PEQUENO POLEGAR
ASSUNTO : IMUNIDADE IPTU E ISENÇÃO DA TLP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido referente ao reconhecimento de imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referentes ao exercício de 1996, para o imóvel localizado no SHI/SUL QI 05 CHÁCARA 96, BRASÍLIA - DF, por não ser a interessada declarada de utilidade pública do Distrito Federal.

WALDIR GONCALVES DA SILVA
Substituto

Em 16 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 040.002186/96
INTERESSADO : SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ZONA NORTE
ASSUNTO : ISENÇÃO DA TLP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido referente ao reconhecimento da isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativa ao exercício de 1996, para o imóvel localizado no SGAS 906 MÓDULOS 11, 12 e 13 1/3 de cada, em razão de a interessada não se dedicar exclusivamente a atividades assistenciais e por não ser declarada de utilidade pública do Distrito Federal conforme preceitua o artigo 5º do Decreto nº 16.090/94.

PROCESSO Nº : 040.002982/95
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB
ASSUNTO : IMUNIDADE QUANTO AO IPTU PARA AUTARQUIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido do interessado referente ao reconhecimento de imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1995 e 1996, para os imóveis abaixo relacionados, pelas seguintes razões:

I - imóveis não vinculados às finalidades essenciais da requerente, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 150 da Constituição Federal:

a) imóvel residencial transformado em residência oficial da Vice-Governadoria: QI 05 CONJ. 18 - CASA 05 - LAGO SUL - BRASÍLIA-DF;
b) imóveis sub-júdice, utilizados como imóveis funcionais: SQS 215, BLOCO E, AP. 102, 106, 107, 202, 203, 206 e 403 - ASA SUL- BRASÍLIA - DF;
c) imóveis em comodato com o TRE:
1. QE 32, CONJ. T, CASA 26 - GUARÁ II - DF;
2. QNJ 30, CASA 01, TAGUATINGA - DF;
3. QNL 06, CONJ. E, CASA 18 - TAGUATINGA - DF;
4. QNO 13, CONJ. L, CASA 52 - CEILÂNDIA - DF;
5. QNP 10, CONJ. A, CASA 18 - CEILÂNDIA - DF;
6. QNP 11, CONJ. B, CASA 01 -CEILÂNDIA;
7. QNP 16, CONJ. H, CASA 14 - CEILÂNDIA - DF;
8. QNP 26, CONJ. I, CASA 36 - CEILÂNDIA - DF;
9. QI 12, BLOCO A, LOJA 16 - GUARÁ I - DF;
10. EQNM 02/04 BLOCO D, LOJA 03 - CEILÂNDIA - DF;
11. EQNP 13/09 BLOCO G, LOJA 06 - CEILÂNDIA - DF.

d) utilizado pela Administração Regional de Ceilândia: EQNO 13/15 BLOCO A, LOJA 01 - CEILÂNDIA - DF;
e) utilizado pela Fundação do Serviço Social: EQNP 13/09 BLOCO G, LOJA 05 - CEILÂNDIA - DF;
f) utilizado pela Secretaria de Segurança Pública: EQNO 13/15 BLOCO A, LOJA 01 - CEILÂNDIA - DF;
g) convênio com a Polícia Militar:
1. QR 408 CONJ. 01 CASA 01 - SAMAMBAIA - DF;
2. QI 18 BLOCO O AP. 301 - GUARÁ I - DF;
3. QI 22 BLOCO O AP. 112, 202, 209 e 307 - GUARÁ I - DF;
4. QE 26 BLOCO A LOJA 30 - GUARÁ II - DF;
5. EQNM 04/06 BLOCO E LOJA 01 - CEILÂNDIA - DF;
6. EQNM 02/04 BLOCO E LOJA 05 - CEILÂNDIA - DF;
7. EQNM 02/04 BLOCO B LOJA 02 - CEILÂNDIA - DF;
8. EQNO 04/06 BLOCO D SALA 103 - CEILÂNDIA - DF;
9. EQNO 04/06 BLOCO D SALAS 107, 110 e 111 - CEILÂNDIA - DF;
h) centros de recreação:

1. EQNM 36/38 LOTE C - ED. PADRE PRIMO SCOSSOLINO - TAGUATINGA - DF;
2. CNL 01 LOTE A ED. JOFRE MOZART PARADA - TAGUATINGA - DF;
3. QNM 28, LOTE B - ED. BERNARDO SAYÃO - TAGUATINGA - DF;
i) imóveis residenciais destinados à comercialização: SQS 203 BLOCO A AP. 101 a 104, 201 a 204, 301 a 304, 401 a 404 e 501 a 504 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF.

II - a requerente não apresentou prova de que os imóveis abaixo relacionados serão utilizados na consecução da Política Habitacional do Distrito Federal:

a) CANDANGOLÂNDIA - DF:
QR 02 CONJ. G LOTES 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76 e 78;
b) GAMA - DF:
Q. 03 - PROJEÇÕES 01, 02 e 03;
Q. 04 - PROJEÇÕES 01, 02 e 03;
Q. 19 - PROJEÇÕES 01 a 05;
Q. 20 - PROJEÇÕES 01, 02, 03, 04 e05;
Q. 45 - PROJEÇÃO 24;
Q. 46 - PROJEÇÃO 25;
Q. 47 - PROJEÇÕES 01, 02, 03 e 04;
Q. 48 - PROJEÇÕES 01, 02, 03 e 04;
Q. 49 - PROJEÇÕES 01, 02, 03, 04 e 05;
Q. 50 - PROJEÇÕES 01, 02, 03, 04 e 05;
Q. 51 - PROJEÇÕES 01, 02, 03, 04 e 05;
Q. 52 - PROJEÇÕES 01, 02, 03, 04 e 05;
Q. 53 - PROJEÇÕES 01, 02, 03 e 04;
Q. 54 - PROJEÇÕES 01, 02, 03 e 04;
Q. 50 - CONJ. L LOTE 02 - ITAMARACÁ;
c) GUARÁ I - DF:
QE 02 - PROJEÇÃO B;
QI 20 - PROJEÇÃO A;
QE 20 - PROJEÇÃO F.
d) GUARÁ II - DF:
QI 23 - PROJEÇÃO 05;
QI 27 - PROJEÇÕES 01, 03 e 05;
QI 29 - PROJEÇÕES 01, 02, 03, 04, 06 e 08;
QI 31 - PROJEÇÕES 02, 04, 06 e 08.
e) BRASÍLIA - DF:
SQN 413/14 - PROJEÇÕES de 01 a 34.
f) SOBRADINHO - DF:
Q. 02 CONJ. A-2 - PROJEÇÕES 01, 02, 03 e 04;
Q. 02 CONJ. B-1 - PROJEÇÃO B;
Q. 02 CONJ. B-4 - PROJEÇÃO B;
Q. 02 CONJ. B-7 - PROJEÇÕES A, B e C;
Q. 02 CONJ. B-8 - PROJEÇÕES A, B, C e D;
Q. 02 CONJ. C-1 - PROJEÇÕES A, B, C e D;
Q. 02 CONJ. C-2 - PROJEÇÕES A, B e C;
Q. 02 CONJ. C-6 - PROJEÇÕES A, B e C;
Q. 02 CONJ. D-1 - PROJEÇÕES A, B, C e D;
Q. 02 CONJ. D-8 - PROJEÇÕES A e C;
Q. 02 CONJ. D-20 - PROJEÇÕES A e B;
Q. 02 CONJ. E-20 - PROJEÇÕES A e B.
g) TAGUATINGA - DF:
QNL 15, CONJ. D, LOTE 18;
QNN 06, CONJ. B, LOTES 11 e 13;
QNN 06, CONJ. J, LOTES 02 a 18 (pares);
QNP 11, CONJ. F, LOTES 01 a 19 (ímpares);
QNP 11, CONJ. H, LOTES 01 a 21;
QNP 11, CONJ. J, LOTES 01 a 20 e 22;
QNP 11, CONJ. L, LOTES 01 a 18 e 20;
QNP 11, CONJ. N, LOTES 01 a 19;
QNP 11, CONJ. P, LOTES 02 a 20 (pares);
QNP 06, CONJ. K, LOTE 42;
QNO 06, CONJ. M, LOTES 30, 32, 34 e 41;
QNO 06, CONJ. O, LOTES 20, 22, 24 e 29;
QNO 16, CONJ. A, LOTES 02 e 03.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Substituto

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 67/96-DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937, de 13/10/95, regulamentada pelo decreto nº 17.106 de 10/01/96, e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01-Pagamento indevido do IPTU/96, no valor de R$ 88,52 com a TLP/96 (processo nº 040.000.493/96).

02-Pagamento em duplicidade do IPVA/94 do veículo de placa JDZ 2074, no valor de R$ 349,45, com débitos parcelados em nome da firma "ECAL - Engenheiros Construtores Associados Ltda" (processo nº 040.007.976/96).

03-Pagamento indevido de multa por extravio de documento fiscal, no valor de R$ 52,10, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome do sócio Gastão Chaves Guaraciaba (processo nº 040.010.440/95).

04-Pagamento a maior do ISS referente aos períodos dezembro de 1991 e março, abril e maio de 1994 pela firma, no valor de R$ 168,69, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome dos sócios Décio dos Reis, Flávio Tadeu Marques Vieira e Reinaldo Nakagava (processo nº 040.010.254/95).

05-Pagamento indevido do IPTU/96 com a TLP/96, no valor de R$ 630,99 (processo nº 046.000.042/96).

06-Pagamento a maior do ISS referente a janeiro/96, no valor de R$ 253,67, com débitos inscritos em Dívida Ativa em nome do sócio Luiz Alberto Camargo Cunha - CPF nº 059956801-10 (processo nº 040.003.930/96).

07-Retenção indevida de ICMS, no valor de R$ 3.186,26, com débitos inscritos em Dívida Ativa em nome da firma BRADIBEL -Brasília Distribuidora de Bebidas Ltda (prócesso nº 042.000.686/95).

08-Recolhimento indevido do ISS autônomo-1996, no valor de R$ 312,69, com débito inscrito em Dívida Ativa em nome de José Bezerra do Nascimento - CF/DF nº 07.330.336/001-72 (processo nº 042.000.187/96).

09-Saldo credor do ICMS referente ao período março/94, no valor de R$ 304,41, com o ICMS devido no período junho/95 pela firma "Drogaria DROGAFUJI LTDA" (processo nº 042.000.663/96).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 68/96-DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937, de 13/10/95, regulamentada pelo decreto nº 17.106 de 10/01/96, e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01-Pagamento em duplicidade do ISS referente a setembro/95, no valor de R$ 33,18 cóm o ISS devido nos períodos subsequentes (processo nº 040.012.563/95).

02-Recolhimento a maior do ICMS referente a outubro/92, no valor de R$ 113,00, com o ICMS devido nos períodos subsequentes, a partir de julho de 1996 (processo nº 040.007.373/92).

03-Recolhimento a maior do ISS, no valor de R$ 192,99, com o ICMS e/ou ISS devido nos períodos subsequentes, a partir de julho de 1996 (processo nº 040.009.434/95).

04-Recolhimento de caução, no valor de R$ 291,83, com débitos inscritos em Dívida Ativa em nome da firma "Commerce Desenvolvimento Mercantil S/A, CDA´s nº 05989280, 05991323 e 06042562 (processo nº 040.003.839/89)

05-Recolhimento a maior, no valor de R$ 2.110,76 com débitos inscritos em Dívida Ativa em nome de Mário Henrique Vieira Chaves (CPF nº 280154361-68), no valor de R$ 1.175,12, com o ISS devido pela firma "WHC Assessoria de Comunicação Ltda", nos períodos julho, setembro e outubro de 1995, no valor de R$ 870,22, e com o ISS devido pela firma nos períodos subsequentes a partir de junho de 1996, no valor de R$ 65,42 (processo nº 040.002.042/95).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO: 040.006.202/96
INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS RABELO LTDA
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de compensação com débitos parcelados, tendo em vista parecer da Divisão de Receita de Sobradinho.

PROCESSO: 040.009.159/96
INTERESSADO: MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de devoiução do IPVA/94, tendo em vista informação da Divisão do IPVA de que não é devida a devolução solicitada.

Em 16 de julho de 1996

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
040.005.130/96	Clisomar Lima Silva	IPTU	62,70
040.008.245/96	Leonardo Lafeta Machado	IPVA	65,95
040.005.504/96	Raimundo Veras de Farias	IPTU/TLP	8,75
040.006.817/96	Remir Rodrigues Alcântara	IPVA	13,00
040.006.190/96	Daniel Ventura Teixeira	IPVA	459,15

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DA CHEFE
Em 12 de julho de 1996

INTERESSADO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA.
PROCESSO Nº - 00043.001348/95
ASSUNTO - REFIME ESPECIAL
A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de II/09/95, decide INDEFEF R a concessão de REGIME ESPECIAL à empresa interessada, no processo em epígrafe, por incompatibilidade cu m a legislação tributária do Distrito Federal, no disciplinamento da matéria, no Regulamento do ICMS, consolidado pelo Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DECISÕES DE 7 DE MAIO DE 1996 (*)

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) abaixo indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : (040.011393/95 (AI Nº 424/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : DIOGENES TARONI DA SILVA E CIA LTDA (CF/DF 07.346.887/001-19)

Endereço : SDN CONJ. A LOJA 140
Crédito Tributário: R$ 3.134,19 (corrigido até: 17/10/95) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Omissão de vendas, constatada pelo confronto dos valores escriturados nos livros fiscais e a receita declarada pelo contribuinte à Administração do Shopping, nos meses de fev/95 a jun/95.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
Chefe

(*) Republicada, em parte, por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 92 de 14-5-96, pág. 3886.

DECISÕES DE 16 DE JULHO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica extinto o crédito tributário nos termos do artigo 156, inciso I do Código Tributário Nacional (Lei 5172/66).
Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.008943/95, de 05/09/95 (AI nº 197/95 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ELETRÔNICA TRANSVÍDEO LTDA (CF/DF 07.330.624/001-27)
Endereço : SCLS 411, Bloco "A" Lojas 06 e 08
Crédito Tributário : R$ 5.689,11 - (corrigido até: 29.08.95) Multa(s): 200%, 100% e 5 UPDF's
Infração(ões) : Omitiu receitas nos anos de 1990 a 1992 e lançou e não recolheu ICMS relativo aos períodos de Fev/93 a jun/94.

Processo nº : 040.011228/95, de : 25/10/95 (AI nº 571/95 - DFE - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada :EAT - EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR LTDA (CF/DF07.333.891/002-19)
Endereço : SCS QD.05 BL."B" LOJA 80
Crédito tributário : R$ 906,30 (corrigido até : 11.10.95) Multa(s):50%
Infração(ões) :Não recolheu ISS lançado ou recolheu a menor.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela NULIDADE do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). A Administração Tributária possui a faculdade de encetar um novo levantamento para apurar o débito corretamente.
Por se tratar de decisão contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.008.486/95 (AI Nº31.293/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : LUIZA HELENA RODRIGUES (CF/DF 606.474.851-68)
Endereço : SHIS QI 05 C. C. GILBERTO SALOMÃO LOTE 08 GALERIA DOS IMPORTADOS LOJA 71
Crédito Tributário: R$ 4.219,83 (corrigido até: 18.08.95) Multa(s) 200%, 3 UPDF
Infração(ões) : Venda em estabelecimento sem inscrição de mercadorias sem documentação fiscal que comprove a origem.
Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR

Processo nº : 040.008.487/95 (AI Nº 31.291/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MONDAY MONDAY PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA (CF/DF)
Endereço : SRTS QD. 701 CL."E" Bl.01 Nº 12 SLS. 201/3
Crédito Tributário: R$ 19.502,50 (corrigido até: 18.08.95) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Colocou mercadoria a venda sem documentação fiscal que comprove a origem.
Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR

Processo nº : 040.008.485/95 (AI Nº31.290/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : RICARDO MARTINS DE SÁ OLIVEIRA(CF/DF 223.707.145-49)
Endereço : SHIS QI 05 C. COM. GILBERTO SALOMÃO - LOTE 08 GALERIA DOS IMPORTADOS
Crédito Tributário: R$ 45.267,60 (corrigido até: 18.08.95 Multa(s): 200%

Infração(ões) : Expôs mercadorias a venda em estabelecimento sem prévia inscrição no CF/DF, sem documentação fiscal que comprovasse sua origem.
Advogado: JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR.

Processo nº : 040.008.488/95 (AI Nº31.293/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : WILSON PHILLIP LIMA SOUSA REGO (CF/DF 318.797.481-34)
Endereço : SEPS 705/905 BLOCO "B" SALA 311
Crédito Tributário: R$ 132.278,04 (corrigido até: 18.08.95) Multa(s) 200%
Infração(ões) : Expôs mercadoria a venda sem documentação fiscal que comprove a origem.
Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA da(s) Reclamação(ões) apresentada(s) através do(s) processo(s) abaixo elencado(s). Fica(m) (o)s sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da lei vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO Nº : 040.002223/96 de 09/02/96
INTERESSADO : COOPERATIVA HABIT. DOS SERVIDORES DO SERPRO LTDA.
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : RUA 4 NORTE LOTE 5 B. ÁGUAS CLARAS
RUA 5 NORTE LOTE 2 B. ÁGUAS CLARAS
RUA 8 NORTE LOTE 1 B. ÁGUAS CLARAS
QUADRA 208 PC SABIÁ LOTE 3 B. ÁGUAS CLARAS
QUADRA 208 PC SABIÁ LOTE 5 B. ÁGUAS CLARAS
QUADRA 208 PC SABIÁ LOTE 7 B. ÁGUAS CLARAS
BASE DE CÁLCULO : R$ 746.664,04
VALOR DO IPTU : R$ 22.399,88
ADVOGADO : MARIA BEBIANA FERREIRA DA SILVA CASTANHO OAB - DF 7249

PROCESSO Nº : 040.001750 de 31.01.96
INTERESSADO : SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : RUA 34 NORTE LOTE 2 - ÁGUAS CLARAS - DF
BASE DE CÁLCULO : R$ 38.620,55
VALOR DO IPTU : R$ 1.158,61
VALOR DA TLP : R$ 468,40
ADVOGADO : CLEONE PEREIRA DA COSTA - OAB/DF 2.395.

PROCESSO Nº : 040.001751 de 31.01.96
INTERESSADO : SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP/96
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : RUA 25 NORTE LOTE 4 - ÁGUAS CLARAS - DF
BASE DE CÁLCULO : R$ 36.045,84
VALOR DO IPTU : R$ 1.081,37
VALOR DA TLP : R$ 468,40
ADVOGADO : CLEONE PEREIRA DA COSTA - OAB/DF 2.395.

PROCESSO Nº : 040.002059 de 31.01.96
INTERESSADO : SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP/96
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : RUA 33 NORTE LOTE 1 - ÁGUAS CLARAS - DF
BASE DE CÁLCULO : R$ 38.620,55
VALOR DO IPTU : R$ 1.158,61
VALOR DA TLP : R$ 468,40
ADVOGADO : CLEONE PEREIRA DA COSTA - OAB/DF 2.395.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s), com as alterações do Termo Aditivo nº 68/95. Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) abaixo indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.004565/95 (AI Nº 065/95 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : SANTA MARTA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA(CF/DF 07.314.510/001-07)
Advogado : CLAUBERDAN SOARES, OAB-DF - 4472
Endereço : QD 08 BL. 17 LOTE 02 LOJA 01
Crédito Tributário: R$ 111.311,21 (corrigido até: 24.11.95) Multa(s): 50%, 100% e 200%
Infração(ões) : Não recolhimento do ICMS referente a imposto lançado nos exercícios de 1991 a 1994, diferença dos valores constantes dos blocos de notas fiscais e os lançados nos respectivos livros fiscais nos meses de jan/92, nov/92, dez/92 e mai/93, notas fiscais de vendas não escrituradas, omissão de receita, apurada através do cotejamento dos valores das 1ªs e 3ªs vias das Notas Fiscais, não escrituração de notas fiscais de entradas e aquisição de mercadorias sem cobertura fiscal.
Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) abaixo indicado(s), que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 00040.012837/95, de: 05/12/95 (AI nº 879/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MOBÍLIA DF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (CF/DF 07.319.168/001-50)
Endereço : SCS QUADRA 02 BLOCO "B" Nº 20 SOBRELOJA 15 - BRASÍLIA - DF
Crédito tributário : R$ 81,95 (corrigido até: 27/11/95) Multa(s): 50%
Infração(ões) : deixou de recolher o ISS lançado.

Processo nº : 040.011936/95, de 10/11/95 (AI nº720/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada :PROVÍDEO CINEMA E TELEVISÃO LTDA (CF/DF 07.314.757/001-33)
Endereço : SRTN Q.702 CONJ. "P" SALA 4032
Crédito tributário : R$ 25.185,46 (corrigido até: 01.11.95) Multa(s):50%
Infração(ões) : Não recolheu ISS lançado ou recolheu a menor; não recolheu ISS referente a diferença tributável apurada pelo cotejo das receitas de serviços consignadas nas escritas fiscal e contábil.

Processo nº : 040.012091/95, 16/11/95 (AI nº 721/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : SANTA BÁRBARA ENGENGENHARIA S.A. (CF/DF 07.331.687/002-72)
Endereço :SRT/SUL Q.701, CONJ."L", BL.01, SALAS 107/9
Crédito tributário : R$ 37.349,42 (corrigido até: 31.10.95) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Não recolheu ISS lançado ou recolheu a menor no período de jan/90 a ago/95.

Processo nº : 040.012092/95, de 16.11.95 (AI nº 699/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A. (CF/DF 07.331.687/002-72)
Endereço : SRT/SUL Q.701, CNJ."L", BL.01, SALAS 107/9
Crédito Tributário : R$ 3.989,64 - (corrigido até: 01.11.95) Multa(s) 100% e 0,9 UPDF
Infração(ões) : Não recolheu ICMS referente a diferencial de alíquota no período de abril a junho/90 e não autenticou os livros fiscais.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA da(s) Reclamação(ões) apresentada(s) através do(s) processo(s) abaixo elencado(s). Fica(m) (o)s sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da lei vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
Consta dos autos a informação de que as 1ª, 2ª , 3ª e 4ª parcelas foram recolhidas.

PROCESSO Nº : 040.001431 de 30.01.96
INTERESSADO : ALEXANDRE DOMINGUES CAMPOS
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SHIN QI 01 CONJ. 06 LOTE 24 - BRASÍLIA-DF
BASE DE CÁLCULO : R$ 90.999,99
VALOR DO IPTU : R$ 2.729,99
VALOR DA TLP : R$ 281,04

PROCESSO Nº : 040.001021 de 23.01.96
INTERESSADO : MARTA GIMENEZ E OUTROS
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SMPW QD. 24 CONJ. 03 LOTE 06 - BRASÍLIA-DF.
BASE DE CÁLCULO : R$ 151.658,68
VALOR DO IPTU : R$ 4.549,76
VALOR DA TLP : R$ 281,04

PROCESSO Nº : 040.001214, de 25.01.96
INTERESSADO : JACY TRANCOSO
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SMPW QD 21 CONJ. 02 LT. 04 - BRASÍLIA-DF
BASE DE CÁLCULO : R$ 151.658,68
VALOR DO IPTU : R$ 4.549,76
VALOR DA TLP : R$ 281,04

PROCESSO Nº : 040.001739 de 01.02.96
INTERESSADO : ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SMPW QD. 25 CONJ. 03 LOTE 07 - UNIDADE "B" - BRASÍLIA-DF.
BASE DE CÁLCULO : R$ 31.566,61
VALOR DO IPTU : R$ 946,98
VALOR DA TLP : R$ 281,04

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95 - SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14-09-95, deixo de conhecer o pedido, em face à perempção do direito de reclamar.
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art.37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20(vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

PROCESSO Nº: 040.003768 de 15.03.96
INTERESSADO : LUIZ FELIPE RIBEIRO COELHO.
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
IMÓVEL : MSPW Q. 24 CONJ. 3 CASA 2 - BRASÍLIA-DF.
ENDEREÇO : SQS 308 BL. C Apto. 307 - BRASÍLIA-DF
BASE DE CÁLCULO: R$ 151.658,68
VALOR DO IPTU: R$ 4.549,76
VALOR DA TLP: R$ 281,04

PROCESSO Nº: 040.004692 de 01.04.96
INTERESSADO : VICTOR LUIZ SILVA FILHO
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
IMÓVEL : SHIS QI 09 CONJ. 06 LT. 23 - BRASÍLIA-DF
BASE DE CÁLCULO: R$ 137.444,80
VALOR DO IPTU: R$ 5.203,34
VALOR DA TLP: R$ 281,04

PROCESSO Nº: 040.002262/96 de 12.02.96
INTERESSADO : GERALDO EVANGELISTA PEREIRA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP/96
IMÓVEL : AV. DAS ARAUCÁRIAS LOTE 455 B - ÁGUAS CLARAS
BASE DE CÁLCULO: R$ 50.206,72
VALOR DO IPTU: R$ 1.506,20
VALOR DA TLP: R$ 374,72
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA GUIMARÃES

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95 - SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14-09-95, deixo de conhecer o pedido, em face à perempção do direito de reclamar.
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art.37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20(vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.
Consta dos autos a informação de que a 1ª parcela do imposto foi paga.

PROCESSO Nº: 040.002276/96 de 13.02.96
INTERESSADO : HELENA DE LIMA CATSIAMAKIS QUEIROGA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DA TLP/96
IMÓVEL : QD 02 LOTE 820 SETOR INDUSTRIAL - GAMA-DF.
BASE DE CÁLCULO : R$ 36.125,00
VALOR DO IPTU : R$ 1.083,75
VALOR DA TLP : R$ 1.405,20
IMÓVEL : QD 02 LOTE 840 SETOR INDUSTRIAL GAMA-DF
BASE DE CÁLCULO: R$ 36.125,00
VALOR DO IPTU : R$ 1.083,75
VALOR DA TLP : R$ 1.405,20

PROCESSO Nº: 040.003600/96
INTERESSADO : FRANCISCO AGOSTINHO FILHO
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
IMÓVEL : QNM 09 CONJ. D - LOTE 02 - CEILÂNDIA SUL - DF
BASE DE CÁLCULO: R$ 13.695,60
VALOR DO IPTU: R$ 410,86

PROCESSO Nº: 040.007929 de 17.05.96
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS CAMAPUM BARROSO
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
IMÓVEL : SHIN QI 09 CONJ.03 LT.15 - BRASÍLIA - DF
BASE DE CÁLCULO: R$ 80.749,99
VALOR DO IPTU: R$ 2.422,48
VALOR DA TLP: R$ 281,04

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95 - SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14-09-95, deixo de conhecer o pedido, em face à perempção do direito de reclamar.
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art.37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20(vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.
Consta dos autos a informação de que as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas foram recolhidas.

PROCESSO Nº: 040.004693 de 01.04.96
INTERESSADO : CAREM LÚCIA GUIMARÃES
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
IMÓVEL : QS 07 RUA 800 LT. 02 - ÁGUAS CLARAS - TAGUATINGA.
BASE DE CÁLCULO: R$ 357.470,36
VALOR DO IPTU: R$ 7.724,11
VALOR DA TLP: R$ 562,08

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica extinto o crédito tributário nos termos do artigo 156, inciso I do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66).

Processo nº : 040.006483/92, de 03.11.92 (AI Nº 26.983 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : EVA COSTA BRASIL (CF/DF 07.115.755-7)
Endereço : QNL 16, Via 03, Lote 21 - TAGUATINGA - DF
Crédito Tributário: Cr$ 5.335.900,50 (corrigido até: 02.10.92) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Promoveu a circulação de mercadorias sem a competente documentação fiscal.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95 - SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14-09-95, deixo de conhecer o pedido, em face à perempção do direito de reclamar.
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art.37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20(vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.
Consta dos autos a informação de pagamento integral do IPTU e pagamento a menor da TLP.

PROCESSO Nº: 040.002686/96 de 26/02/96
INTERESSADO : INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA.
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO TLP/96
IMÓVEL : QD. 05 LOTES 220/320 SETOR INDÚSTRIAL - GAMA-DF
BASE DE CÁLCULO: R$ 539.397,00
VALOR DO IPTU: R$ 1.618,18
VALOR DA TLP: R$ 3.372,48
ADVOGADO : HAROLDO BRASIL DA LUZ JÍNIOR OAB-DF 8585

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) abaixo indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.012355/95 (AI Nº 772/95 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : AUTO ELÉTRICA KEPPER LTDA.(CF/DF 07.303.282/001-70)
Endereço : SHN ÁREA ESPECIAL 227 - TAGUATINGA-DF.
Crédito Tributário: R$ 11.560,99 (corrigido até: 06.11.95) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Omitiu receita referente aos exercícios de 1990 a 1994, conforme demonstrativo de conclusão fiscal.

Processo nº : 040.013157/95(AI Nº 888/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ESCOLA DE NATAÇÃO QUATRO ESTILOS LTDA(CF/DF 07.309.607/001-92)
Advogado : GILBERTO ALVES NERY OAB/DF 8955 E
JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR OAB/DF 9551
Endereço : SHIN QI 10 CONJ. 11 CS 27 - LAGO NORTE
Crédito Tributário: R$ 117.646,08 (corrigido até: 28.11.95) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Omissão de receita, apurada através de controles de caixa, relações bancárias de cobranças efetuadas por conta da autuada e recibos dos pagamentos efetuados por clientes.

Processo nº : 040.009389/95, de 19/09/95 (AI Nº 373/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ITAMARATI PARQUE HOTEL LTDA (CF/DF 07.330.486/001-30)
Endereço : SHS QD.03 BL."B"
Crédito Tributário: R$ 9.147,16 (corrigido até: 08.09.95) Multa(s): 50% e 100%
Infração(ões) : Não recolheu ICMS lançado e aproveitou-se indevidamente de crédito de ICMS pago nas faturas da CEB.

Processo nº : 040.012835/95, de 05/12/95 (AI Nº 872/95 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA (CF/DF 07.313.337/007-61)
Endereço : SCS Qd. 8 Bl."B" Nº 50 Lj.61/65 B 37/53F 25/41 I - BRASÍLIA - DF
Crédito Tributário: R$ 13.295,52 (corrigido até: 27.11.95) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Não recolheu imposto lançado no período de junho a outubro/95

Processo nº : 040.013222/95 (AI Nº 886/95 -ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : NAD'ARTE NATAÇÃO E ASSES. DESPORT. LTDA(CF/DF 07.318.913/002/17)
Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR OAB/DF 9551e
GILBERTO ALVES NERY OAB/DF 8955.
Endereço : SGAN QD 906 CJ. E PARTE - ASA NORTE.
Crédito Tributário : R$ 124.267,30 (corrigido até: 29.11.95) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Omissão de receita, apurada através de controles de caixa, relações bancárias de cobranças efetuadas por conta da autuada e recibos dos pagamentos efetuados por clientes.

Processo nº : 040.013223/95 (AI Nº 887/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ORACLE ACADEMIA E ASSESSORIA DESPORT. LTDA(CF/DF 07.305.081/001-07)
Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR - OAB/DF 9551
Endereço : SCRS QD. 515, BL. B LOJA 21 - ASA SUL
Crédito Tributário: R$ 87.557,65 (corrigido até: 28.11.95) Multa(s): 50% e 200%
Infração(ões) : Não recolhimento do ISS referente a omissão de receitas no período de set/93 a set/95 e recolhimento a menor de ISS lançado relativo aos meses de set/93, dez/93 e mar/94 a jun/94.

Processo nº : 040.011831/95 (AI Nº 732/95 -ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : RUFINO COM. DE ALIMENTOS LTDA (CF/DF)
Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, OAB.DF - 8955
Endereço : SLCN 116 BL. D - LOJA 04/06.
Crédito Tributário: R$ 19.338,07 (corrigido até: 31/10/95) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Iniciou atividades sem prévia inscrição no Cadastro Fiscal e conseqüente não recolhimento do ICMS devido.
Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
Chefe

Nota Fiscal é material de construção para o GDF.
Peça sempre a sua e ajude a construir uma sociedade cada vez melhor.
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 17 DE JULHO DE 1996

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foram delegadas pelo Artigo 2º do Decreto nº 14.099 de 10 de agosto de 1992. resolvem:

I-Fixar em R$ 1.555.508,00(Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oito reais), os recursos financeiros destinados às Unidades Escolares da Rede Pública do Distrito Federal, sob a forma de Suprimento de Fundos.
II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 99, DE 17 DE JULHO DE 1996

Aprova programação de recursos financeiros, sob a forma de Suprimento de Fundos, às Escolas da Rede Pública do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 14.099 de 10 de agosto de 1992 e Resolução nº 5455 de 30 de abril de 1996, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:

I-Aprovar a programação detalhada do repasse de recursos financeiros às Escolas da Rede Pública do Distrito Federal, sob a forma de Suprimento de Fundos.
II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ANEXO

2ª Etapa-Suprimento de Fundos
Valores a serem repassados às Unidades Escolares no 2º semestre de 1996.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO	VALOR R$
BRAZLÂNDIA	67.536,00
CEILÂNDIA	274.704,00
GAMA	155.184,00
GUARÁ	65.192,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	90.476,00
PLANALTINA	154.644,00
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	278.460,00
SAMAMBAIA	111.240,00
SANTA MARIA	36.280,00
SOBRADINHO	97.620,00
TAGUATINGA	195.148,00
SUB-TOTAL	1.526.484,00
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	29.024,00
TOTAL	1.555.508,00

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
	01	JARDIM DE INFÂNCIA 01	1.600,00
	02	ESCOLA CLASSE 01	3.628,00
	03	ESCOLA CLASSE 04	3.628,00
	04	ESCOLA CLASSE 05	2.400,00
	05	ESCOLA CLASSE 06	3.628,00
B	06	ESCOLA CLASSE 07	3.628,00
R	07	ESCOLA CLASSE 08	3.628,00
A	08	ESCOLA NORMAL	2.400,00
Z	09	ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DA TORRE	1.600,00
L	10	ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS	1.600,00
Â	11	ESCOLA CLASSE BUCANHÃO	1.600,00
N	12	ESCOLA CLASSE CHAPADINHA	1.600,00
D	13	ESCOLA CLASSE CURRALINHO	1.600,00
I	14	ESCOLA CLASSE INCRA 06	1.600,00
A	15	ESCOLA CLASSE INCRA 07	1.600,00
	16	ESCOLA CLASSE INCRA 09	2.400,00
	17	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL	1.600,00
	18	CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO	3.628,00
	19	CENTRO DE ENSINO 01	3.628,00
	20	CENTRO DE ENSINO RODEADOR	2.400,00
	21	CENTRO DE ENSINO INCRA 08	3.628,00
	22	CENTRO DE ENSINO VENDINHA	3.628,00
	23	CENTRO EDUCACIONAL 01	3.628,00
	24	CENTRO EDUCACIONAL 02	3.628,00
	25	CAIC PROF. BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	3.628,00
		SUB-TOTAL	67.536,00

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
	01	ESCOLA CLASSE 01	3.628,00
	02	ESCOLA CLASSE 02	3.628,00
	03	ESCOLA CLASSE 03	3.628,00
	04	ESCOLA CLASSE 06	3.628,00
	05	ESCOLA CLASSE 07	3.628,00
	06	ESCOLA CLASSE 08	3.628,00
	07	ESCOLA CLASSE 10	2.400,00
	08	ESCOLA CLASSE 11	3.628,00
	09	ESCOLA CLASSE 12	2.400,00
	10	ESCOLA CLASSE 13	3.628,00
	11	ESCOLA CLASSE 15	3.628,00
	12	ESCOLA CLASSE 16	3.628,00
	13	ESCOLA CLASSE 17	3.628,00
	14	ESCOLA CLASSE 18	2.400,00
	15	ESCOLA CLASSE 19	2.400,00
	16	ESCOLA CLASSE 20	2.400,00
	17	ESCOLA CLASSE 21	3.628,00
	18	ESCOLA CLASSE 22	2.400,00
	19	ESCOLA CLASSE 24	2.400,00
	20	ESCOLA CLASSE 25	3.628,00
	21	ESCOLA CLASSE 26	3.628,00
	22	ESCOLA CLASSE 27	3.628,00
	23	ESCOLA CLASSE 28	2.400,00
	24	ESCOLA CLASSE 29	2.400,00
	25	ESCOLA CLASSE 30	3.628,00
C	26	ESCOLA CLASSE 31	3.628,00
E	27	ESCOLA CLASSE 33	3.628,00
I	28	ESCOLA CLASSE 34	3.628,00
L	29	ESCOLA CLASSE 35	3.628,00
Â	30	ESCOLA CLASSE 36	3.628,00
N	31	ESCOLA CLASSE 38	3.628,00
D	32	ESCOLA CLASSE 39	3.628,00
I	33	ESCOLA CLASSE 40	3.628,00
A	34	ESCOLA CLASSE 43	3.628,00
	35	ESCOLA CLASSE 44	3.628,00
	36	ESCOLA CLASSE 45	3.628,00
	37	ESCOLA CLASSE 46	3.628,00
	38	ESCOLA CLASSE 47	3.628,00
	39	ESCOLA CLASSE 48	3.628,00
	40	ESCOLA CLASSE 50	3.628,00
	41	ESCOLA CLASSE 52	3.628,00
	42	ESCOLA CLASSE 53	3.628,00
	43	ESCOLA CLASSE 55	3.628,00
	44	ESCOLA CLASSE 56	3.628,00
	45	ESCOLA CLASSE 57	2.400,00
	46	ESCOLA CLASSE 59	2.400,00
	47	ESCOLA CLASSE 60	3.628,00
	48	ESCOLA CLASSE 61	3.628,00
	49	ESCOLA CLASSE 62	3.628,00
	50	ESCOLA CLASSE "P" NORTE	1.600,00
	51	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	3.628,00
	52	CENTRO DE ENSINO 02	3.628,00
	53	CENTRO DE ENSINO 04	3.628,00
	54	CENTRO DE ENSINO 07	3.628,00
	55	CENTRO DE ENS.PROFª Mª DO R.G.DA SILVA	3.628,00
	56	CENTRO DE ENSINO 10	3.628,00
	57	CENTRO DE ENSINO 11	3.628,00
	58	CENTRO DE ENSINO 12	3.628,00
	59	CENTRO DE ENSINO 13	3.628,00
	60	CENTRO DE ENSINO 14	3.628,00
	61	CENTRO DE ENSINO 15	3.628,00
	62	CENTRO DE ENSINO 16	3.628,00
	63	CENTRO DE ENSINO 17	3.628,00
	64	CENTRO DE ENSINO 18	3.628,00
	65	CENTRO DE ENSINO 19	3.628,00
	66	CENTRO DE ENSINO 20	3.628,00
	67	CENTRO DE ENSINO 21	3.628,00
	68	CENTRO DE ENSINO 23	3.628,00
	69	CENTRO EDUCACIONAL 02	3.628,00
	70	CENTRO EDUCACIONAL 03	3.628,00
	71	CENTRO EDUCACIONAL 04	3.628,00
	72	CENTRO EDUCACIONAL 05	3.628,00
	73	CENTRO EDUCACIONAL 06	3.628,00
	74	CENTRO EDUCACIONAL 07	3.628,00
	75	CENTRO EDUCACIONAL 09	3.628,00
	76	CENTRO EDUCACIONAL 10	3.628,00
	77	ESCOLA NORMAL	3.628,00
	78	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS	3.628,00
	79	CAIC BERNARDO SAYÃO	3.628,00
	80	CAIC ANÍSIO TEIXEIRA	3.628,00
		SUB-TOTAL	274.704,00

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
	01	ESCOLA CLASSE 01	3.628,00
	02	ESCOLA CLASSE 02	3.628,00
	03	ESCOLA CLASSE 03	3.628,00
	04	ESCOLA CLASSE 04	2.400,00
G	05	ESCOLA CLASSE 06	2.400,00
A	06	ESCOLA CLASSE 07	2.400,00
M	07	ESCOLA CLASSE 09	3.628,00
A	08	ESCOLA CLASSE 10	2.400,00
	09	ESCOLA CLASSE 12	2.400,00
	10	ESCOLA CLASSE 13	2.400,00
	11	ESCOLA CLASSE 14	3.628,00
	12	ESCOLA CLASSE 15	2.400,00
	13	ESCOLA CLASSE 16	2.400,00
	14	ESCOLA CLASSE 17	2.400,00

	15	ESCOLA CLASSE 18	2.400,00
	16	ESCOLA CLASSE 19	2.400,00
	17	ESCOLA CLASSE 20	2.400,00
	18	ESCOLA CLASSE 21	2.400,00
	19	ESCOLA CLASSE 22	3.628,00
	20	ESCOLA CLASSE 24	3.628,00
	21	ESCOLA CLASSE 26	2.400,00
	22	ESCOLA CLASSE 28	2.400,00
	23	ESCOLA CLASSE SARGENTO LIMA	1.600,00
G	24	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL	3.628,00
A	25	CAIC CARLOS CASTELO BRANCO	3.628,00
M	26	ESCOLA NORMAL	2.400,00
A	27	CENTRO DE ENSINO 02	3.628,00
	28	CENTRO DE ENSINO 04	3.628,00
	29	CENTRO DE ENSINO 05	3.628,00
	30	CENTRO DE ENSINO 08	3.628,00
	31	CENTRO DE ENSINO 09	3.628,00
	32	CENTRO DE ENSINO 10	3.628,00
	33	CENTRO DE ENSINO 11	3.628,00
	34	CENTRO DE ENSINO 12	3.628,00
	35	CENTRO DE ENSINO 13	3.628,00
	36	CENTRO INTERESCOLAR DE ENSINO 01	3.628,00
	37	CENTRO EDUCACIONAL 01	3.628,00
	38	CENTRO EDUCACIONAL 02	3.628,00
	39	CENTRO EDUCACIONAL 03	3.628,00
	40	CENTRO EDUCACIONAL 04	3.628,00
	41	ESCOLA CLASSE CASA GRANDE	1.600,00
	42	ESCOLA CLASSE C. BARREIRO	1.600,00
	43	ESCOLA CLASSE P. A. CIMA	1.600,00
	44	ESCOLA CLASSE P. A. NORTE	1.600,00
	45	ESCOLA CLASSE E. LAJES	1.600,00
	46	CENTRO DE ENSINO TAMANDUÁ	1.600,00
	47	CENTRO DE ENSINO GESNER TEIXEIRA	3.628,00
	48	CENTRO DE ENSINO P. A. BAIXO	1.600,00
	49	ESCOLA CLASSE RECANTO DAS EMAS	2.400,00
	50	CENTRO DE ENSINO 106 R. DAS EMAS	3.628,00
	51	CENTRO DE ENSINO 115 R. DAS EMAS	3.628,00
	52	CENTRO DE ENSINO 306 R. DAS EMAS	3.628,00
	53	CIL	3.628,00
		SUB-TOTAL	155.184,00

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
	01	JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA	1.600,00
	02	ESCOLA CLASSE 01	2.400,00
	03	ESCOLA CLASSE 02	3.628,00
	04	ESCOLA CLASSE 03	3.628,00
	05	ESCOLA CLASSE 05	2.400,00
	06	ESCOLA CLASSE 06	3.628,00
	07	ESCOLA CLASSE 07	2.400,00
G	08	ESCOLA CLASSE C.A.VICENTE PIRES	1.600,00
U	09	CENTRO DE ENSINO 01	3.628,00
A	10	CENTRO DE ENSINO 04	3.628,00
R	11	CENTRO DE ENSINO 05	3.628,00
Á	12	CENTRO DE ENSINO 07	3.628,00
	13	CENTRO DE ENSINO 08	3.628,00
14	14	CENTRO DE ENSINO LA SALLE	2.400,00
	15	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL	1.600,00
	16	CENTRO EDUCACIONAL 01	3.628,00
	17	CENTRO EDUCACIONAL 02	3.628,00
	18	CENTRO EDUCACIONAL 03	3.628,00
	19	CENTRO EDUCACIONAL 04	3.628,00
	20	CENTRO INTERESCOLAR 01	3.628,00
	21	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS	3.628,00
		SUB-TOTAL	65.192,00

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
	01	JARDIM DE INFÂNCIA 01	2.400,00
	02	ESCOLA CLASSE 03	2.400,00
	03	ESCOLA CLASSE 04	2.400,00
	04	ESCOLA CLASSE 05	3.628,00
	05	ESCOLA CLASSE ZOOBOTÂNCIA	3.628,00
	06	ESCOLA CLASSE CANDANGOLÂNDIA	3.628,00
	07	ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO	3.628,00
	08	CENTRO DE ENSINO 01	3.628,00
	09	CENTRO DE ENSINO RIACHO FUNDO	3.628,00
N	10	CENTRO DE ENSINO METROPOLITANA	3.628,00
Ú	11	CENTRO DE ENSINO TELEBRASÍLIA	2.400,00
C	12	CENTRO EDUCACIONAL 01	3.628,00
L	13	CENTRO EDUCACIONAL CANDANGOLÂNDIA	3.628,00
E	14	CAIC - J.K.	3.628,00
O	15	CAIC - UNESCO	3.628,00
	16	ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO	2.400,00
B	17	ESCOLA CLASSE KANEGAE	1.600,00
A	18	ESCOLA CLASSE IPÊ	1.600,00
N	19	ESCOLA CLASSE QUEBRADA DOS NERIS	1.600,00
D	20	ESCOLA CLASSE CURADO	1.600,00
E	21	ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA	1.600,00
I	22	ESCOLA CLASSE JATAÍ	2.400,00
R	23	ESCOLA CLASSE CERÂMICA DA BENÇÃO	3.628,00
A	24	ESCOLA CLASSE AGROVILA II	1.600,00
N	25	ESCOLA CLASSE INTERLAGOS	1.600,00
T	26	ESCCLA CLASSE AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	3.628,00
E	27	ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA	1.600,00
	28	CENTRO DE ENSINO NOVA BETÂNIA	1.600,00
	29	CENTRO DE ENSINO CERÂMICA SÃO PAULO	3.628,00
	30	CENTRO DE ENSINO GRANJA DAS OLIVEIRAS	3.628,00
	31	CENTRO DE ENSINO VARGEM BONITA	3.628,00
	32	CENTRO DE ENSINO AGROURBANO IPÊ	3.628,00
		SUB-TOTAL	90.476,00

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
	01	JARDIM DE INFÂNCIA C. DA VIVÊNCIA	2.400,00
	02	ESCOLA CLASSE 01	2.400,00
	03	ESCOLA CLASSE 03	3.628,00
	04	ESCOLA CLASSE 04	3.628,00
	05	ESCOLA CLASSE 05	3.628,00
	06	ESCOLA CLASSE 06	3.628,00
	07	ESCOLA CLASSE 07	1.600,00
	08	ESCOLA CLASSE 08	3.628,00
	09	ESCOLA CLASSE 09	3.628,00
	10	ESCOLA CLASSE 10	3.628,00
	11	ESCOLA CLASSE 11	3.628,00
	12	ESCOLA CLASSE 12	3.628,00
	13	ESCOLA CLASSE 13	3.628,00
	14	ESCOLA CLASSE 14	3.628,00
	15	ESCOLA CLASSE PARANÁ	3.628,00
	16	ESCOLA CLASSE ALTA MIR	1.600,00
	17	ESCOLA CLASSE APRODARMAS	1.600,00
	18	ESCOLA CLASSE ARTEMISA	1.600,00
	19	ESCOLA CLASSE BARRA ALTA	1.600,00
	20	ESCOLA CLASSE BURITI VERMELHO	1.600,00
	21	ESCOLA CLASSE CAFÉ SEM TROCO	1.600,00
	22	ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO	1.600,00
	23	ESCOLA CLASSE CARIRU	1.600,00
	24	ESCOLA CLASSE COPERBRÁS	1.600,00
	25	ESCOLA CÓRREGO DO ATOLEIRO	1.600,00
	26	ESCOLA CLASSE CÓRREGO DO MEIO	1.600,00
P	27	ESCOLA CLASSE CURRAL QUEIMADO	1.600,00
L	28	ESCOLA CLASSE C.R. DOM BOSCO	1.600,00
A	29	ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA PIPIRIPAU	1.600,00
N	30	ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA DE PLANALTINA	3.628,00
A	31	ESCOLA CLASSE ETA 44	1.600,00
L	32	ESCOLA CLASSE FRIGORÍFICO INDUSTRIAL	1.600,00
T	33	ESCOLA CLASSE ITAPETÍ	1.600,00
I	34	ESCOLA CLASSE JARDIM II	1.600,00
N	35	ESCOLA CLASSE LAGOINHA	1.600,00
A	36	ESCOLA CLASSE LAMARÃO	1.600,00
	37	ESCOLA CLASSE MAJOR C. DE FARIAS	1.600,00
	38	ESCOLA CLASSE MONJOLO	1.600,00
	39	ESCOLA CLASSE NÚCLEO JARDIM	1.600,00
	40	ESCOLA CLASSE OSÓRIO BACHIN	1.600,00
	41	ESCOLA CLASSE PALMEIRAS	1.600,00
	42	ESCOLA CLASSE PEDRA FUNDAMENTAL	1.600,00
	43	ESCOLA CLASSE RAJADINHA	1.600,00
	44	ESCOLA CLASSE RETIRO DO MEIO	1.600,00
	45	ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT	1.600,00
	46	ESCOLA CLASSE SÃO BERNARDO	1.600,00
	47	ESCOLA CLASSE SÃO GONÇALO	1.600,00
	48	ESCOLA CLASSE SUSSUARANA	1.600,00
	49	ESCOLA CLASSE TANGARÁ 106	1.600,00
	50	CENTRO DE ENSINO 01	3.628,00
	51	CENTRO DE ENSINO 02	3.628,00
	52	CENTRO DE ENSINO 03	3.628,00
	53	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL	2.400,00
	54	CENTRO DE ENSINO JUSCELINO KUBITSCHEK	3.628,00
	55	CENTRO DE ENSINO MESTRE D'ARMAS	3.628,00
	56	CENTRO DE ENSINO PAD/DF	3.628,00
	57	CENTRO DE ENSINO PIPIRIPAU	1.600,00
	58	CENTRO DE ENSINO RIO PRETO	2.400,00
	59	CENTRO DE ENSINO SÃO JOSÉ	1.600,00
	60	CENTRO DE ENSINO TAQUARA	2.400,00
	61	CENTRO DE ENSINO VÁRZEAS	1.600,00
	62	CENTRO INTERESCOLAR 01	3.628,00
	63	CENTRO EDUCACIONAL 01	3.628,00
	64	CENTRO EDUCACIONAL 02	3.628,00
	65	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	3.628,00
		SUB-TOTAL	154.644,00

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
	01	JARDIM DE INFÂNCIA 102 SUL	1.600,00
	02	JARDIM DE INFÂNCIA 108 SUL	1.600,00
	03	JARDIM DE INFÂNCIA 114 SUL	1.600,00
	04	JARDIM DE INFÂNCIA 208 SUL	1.600,00
	05	JARDIM DE INFÂNCIA 303 SUL	1.600,00
	06	JARDIM DE INFÂNCIA 305 SUL	1.600,00
	07	JARDIM DE INFÂNCIA 308 SUL	1.600,00
	08	JARDIM DE INFÂNCIA 314 SUL	1.600,00
	09	JARDIM DE INFÂNCIA 316 SUL	1.600,00
	10	JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL	1.600,00
	11	JARDIM DE INFÂNCIA VI COMAR	1.600,00
	12	JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO CRUZEIRO	2.400,00
	13	JARDIM DE INFÂNCIA 106 NORTE	1.600,00
	14	JARDIM DE INFÂNCIA 302 NORTE	1.600,00
	15	JARDIM DE INFÂNCIA 304 NORTE	1.600,00
	16	JARDIM DE INFÂNCIA 312 NORTE	1.600,00
	17	JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE	1.600,00
	18	ESCOLA CLASSE 102 SUL	2.400,00
	19	ESCOLA CLASSE 108 SUL	2.400,00

PLANO PILOTO CRUZEIRO

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	20	ESCOLA CLASSE 111 SUL	2.400,00
	21	ESCOLA CLASSE 114 SUL	1.600,00
	22	ESCOLA CLASSE 204 SUL	2.400,00
	23	ESCOLA CLASSE 206 SUL	2.400,00
	24	ESCOLA CLASSE 209 SUL	2.400,00
	25	ESCOLA CLASSE 214 SUL	2.400,00
	26	ESCOLA CLASSE 304 SUL	1.600,00
	27	ESCOLA CLASSE 305 SUL	3.628,00
	28	ESCOLA CLASSE 308 SUL	2.400,00
	29	ESCOLA CLASSE 314 SUL	2.400,00
	30	ESCOLA CLASSE 315 SUL	2.400,00
	31	ESCOLA CLASSE 316 SUL	3.628,00
	32	ESCOLA CLASSE 405 SUL	2.400,00
	33	ESCOLA CLASSE 410 SUL	2.400,00
	34	ESCOLA CLASSE 413 SUL	3.628,00
	35	ESCOLA CLASSE 416 SUL	3.628,00
	36	ESCOLA CLASSE SHI SUL	2.400,00
	37	ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO	1.600,00
	38	ESCOLA CLASSE 05 DO CRUZEIRO	2.400,00
	39	ESCOLA CLASSE 06 DO CRUZEIRO	2.400,00
	40	ESCOLA CLASSE 07 DO CRUZEIRO	1.600,00
	41	ESCOLA CLASSE 08 DO CRUZEIRO	3.628,00
	42	ESCOLA CLASSE DO SRIA	1.600,00
	43	ESCOLA CLASSE DO SMU	1.600,00
	44	ESCOLA CLASSE 102 NORTE	2.400,00
	45	ESCOLA CLASSE 104 NORTE	2.400,00
	46	ESCOLA CLASSE 106 NORTE	2.400,00
	47	ESCOLA CLASSE 113 NORTE	3.628,00
	48	ESCOLA CLASSE 115 NORTE	3.628,00
	49	ESCOLA CLASSE 302 NORTE	2.400,00
	50	ESCOLA CLASSE 304 NORTE	2.400,00
	51	ESCOLA CLASSE 306 NORTE	3.628,00
	52	ESCOLA CLASSE 312 NORTE	2.400,00
	53	ESCOLA CLASSE 316 NORTE	2.400,00
	54	ESCOLA CLASSE 403 NORTE	1.600,00
	55	ESCOLA CLASSE 405 NORTE	3.628,00
	56	ESCOLA CLASSE 407 NORTE	2.400,00
	57	ESCOLA CLASSE 409 NORTE	2.400,00
	58	ESCOLA CLASSE 411 NORTE	2.400,00
	59	ESCOLA CLASSE 415 NORTE	1.600,00
	60	ESCOLA CLASSE 708 NORTE	2.400,00
	61	ESCOLA CLASSE 711 NORTE	3.628,00
	62	ESCOLA CLASSE DO TORTO	1.600,00
	63	ESCOLA CLASSE DO VARJÃO	3.628,00
	64	ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ	3.628,00
	65	ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOÁ	3.628,00
	66	ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ	3.628,00
	67	ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOÁ	3.628,00
	68	ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ	3.628,00
	69	CENTRO EDUCACIONAL SETOR LESTE	3.628,00
	70	CENTRO EDUCACIONAL SETOR OESTE	3.628,00
	71	ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA - ENB	3.628,00
	72	CENTRO EDUCACIONAL ELEFANTE BRANCO	3.628,00
	73	CENTRO EDUCACIONAL CAN	3.628,00
	74	CENTRO EDUCACIONAL DA ASA NORTE	3.628,00
	75	CENTRO EDUCACIONAL GISNO	3.628,00
	76	CENTRO EDUCACIONAL 01 DO CRUZEIRO	3.628,00
	77	CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO	3.628,00
	78	CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO - CEL	3.628,00
	79	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS - CIL	3.628,00
	80	CENTRO INTERESCOLAR CASEB	3.628,00
	81	CENTRO DE ENSINO POLIVALENTE	2.400,00
	82	CENTRO DE ENSINO GAN	3.628,00
	83	CENTRO EDUCACIONAL 01 DO PARANOÁ	3.628,00
	84	CENTRO DE EST.SUPL.ASA SUL - CESAS	3.628,00
	85	CENTRO DE ENSINO 01 DE BSB (106S)	2.400,00
	86	CENTRO DE ENSINO 02 DE BSB (107S)	2.400,00
	87	CENTRO DE ENSINO 03 DE BSB (103S)	3.628,00
	88	CENTRO DE ENSINO 04 DE BSB (113S)	3.628,00
	89	CENTRO DE ENSINO 05 DE BSB (408S)	3.628,00
	90	CENTRO DE ENSINO 01 DO CRUZEIRO	3.628,00
	91	CENTRO DE ENSINO LAGO NORTE	3.628,00
	92	CENTRO DE ENSINO 02 DO CRUZEIRO	3.628,00
	93	CENTRO DE ENSINO 01 DO PLANALTO	3.628,00
	94	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 02	1.600,00
	95	CENTRO DE ENSINO ESP.DEFIC.VISUAIS	1.600,00
	96	ESCOLA PARQUE 210 NORTE	3.628,00
	97	ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE	3.628,00
	98	ESCOLA PARQUE 308 SUL	3.628,00
	99	ESCOLA PARQUE 210 SUL	3.628,00
	100	ESCOLA PARQUE 314 SUL	3.628,00
	101	CAIC - MADRE PAULINA	3.628,00
	102	ESCOLA OFICINA AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO	3.628,00
		SUB-TOTAL	278.460,00

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
SAMAMBAIA	13	ESCOLA CLASSE 412	3.628,00
	14	ESCOLA CLASSE 415	3.628,00
	15	ESCOLA CLASSE 419	3.628,00
	16	ESCOLA CLASSE 425	3.628,00
	17	ESCOLA CLASSE 431	3.628,00
	18	ESCOLA CLASSE 501	3.628,00
	19	ESCOLA CLASSE 510	3.628,00
	20	ESCOLA CLASSE 511	3.628,00
	21	ESCOLA CLASSE 512	3.628,00
	22	ESCOLA CLASSE 614	3.628,00
	23	CENTRO DE ENSINO 312	3.628,00
	24	CENTRO DE ENSINO 411	3.628,00
	25	CENTRO DE ENSINO 504	3.628,00
	26	CENTRO DE ENSINO 507	3.628,00
	27	CENTRO DE ENSINO 619	3.628,00
	28	CENTRO DE ENSINO 02	3.628,00
	29	CAIC AYRTON SENNA	3.628,00
	30	CAIC HELENA REIS	3.628,00
	31	CENTRO EDUCACIONAL 304	3.628,00
		SUB-TOTAL	111.240,00

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
SANTA MARIA	01	ESCOLA CLASSE SANTA MARIA	3.628,00
	02	ESCOLA CLASSE 02	3.628,00
	03	ESCOLA CLASSE 116	3.628,00
	04	ESCOLA CLASSE 316	3.628,00
	05	CENTRO DE ENSINO 213	3.628,00
	06	CENTRO DE ENSINO 308	3.628,00
	07	CENTRO DE ENSINO 403	3.628,00
	08	CENTRO DE ENSINO 416	3.628,00
	09	CAIC ALBERT SABIN	3.628,00
	10	CAIC SANTA MARIA	3.628,00
		SUB-TOTAL	36.280,00

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
SOBRADINHO	01	JARDIM DE INFÂNCIA 01	1.600,00
	02	JARDIM DE INFÂNCIA 02	2.400,00
	03	ESCOLA CLASSE 01	3.628,00
	04	ESCOLA CLASSE 05	3.628,00
	05	ESCOLA CLASSE 07	2.400,00
	06	ESCOLA CLASSE 10	2.400,00
	07	ESCOLA CLASSE 11	3.628,00
	08	ESCOLA CLASSE 12	2.400,00
	09	ESCOLA CLASSE 13	3.628,00
	10	CENTRO DE ENSINO 01	3.628,00
	11	CENTRO DE ENSINO 02	3.628,00
	12	CENTRO DE ENSINO 03	3.628,00
	13	CENTRO DE ENSINO 04	3.628,00
	14	CENTRO DE ENSINO 05	3.628,00
	15	CENTRO DE ENSINO 06	3.628,00
	16	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL	1.600,00
	17	CENTRO EDUCACIONAL 01	3.628,00
	18	CENTRO EDUCACIONAL 02	3.628,00
	19	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS	3.628,00
	20	ESCOLA CLASSE BOA VISTA	1.600,00
	21	ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO	1.600,00
	22	ESCOLA CLASSE BROCHADO DA ROCHA	1.600,00
	23	ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO	1.600,00
	24	ESCOLA CLASSE CÓRREGO DO OURO	1.600,00
	25	ESCOLA CLASSE CÓRREGO DE SOBRADINHO	1.600,00
	26	ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO	2.400,00
	27	CENTRO DE ENSINO FERCAL	3.628,00
	28	ESCOLA CLASSE LAGO OESTE	2.400,00
	29	ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO	1.600,00
	30	ESCOLA CLASSE NATUREZA	1.600,00
	31	ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA	1.600,00
	32	CENTRO DE ENSINO QUEIMA LENÇOL	1.600,00
	33	ESCOLA CLASSE RIBEIRÃO	1.600,00
	34	ESCOLA CLASSE RUA DO MATO	1.600,00
	35	ESCOLA CLASSE SANTA HELENA	1.600,00
	36	ESCOLA CLASSE SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	1.600,00
	37	ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS	1.600,00
	38	ESCOLA CLASSE SONHÉM DE CIMA	1.600,00
	39	CAIC JÚLIA KUBITSCHEK	3.628,00
		SUB-TOTAL	97.620,00

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
	01	ESCOLA CLASSE 108	3.628,00
	02	ESCOLA CLASSE 111	2.400,00
	03	ESCOLA CLASSE 120	3.628,00
	04	ESCOLA CLASSE 121	3.628,00
	05	ESCOLA CLASSE 303	3.628,00
	06	ESCOLA CLASSE 307	3.628,00
	07	ESCOLA CLASSE 317	3.628,00
	08	ESCOLA CLASSE 318	3.628,00
	09	ESCOLA CLASSE 325	3.628,00
	10	ESCOLA CLASSE 403	3.628,00
	11	ESCOLA CLASSE 407	3.628,00
	12	ESCOLA CLASSE 410	3.628,00

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
TAGUATINGA	01	ESCOLA CLASSE 01	2.400,00
	02	ESCOLA CLASSE 06	3.628,00
	03	ESCOLA CLASSE 08	3.628,00
	04	ESCOLA CLASSE 10	3.628,00
	05	ESCOLA CLASSE 11	3.628,00
	06	ESCOLA CLASSE 12	3.628,00
	07	ESCOLA CLASSE 13	2.400,00
	08	ESCOLA CLASSE 15	2.400,00
	09	ESCOLA CLASSE 16	2.400,00
	10	ESCOLA CLASSE 17	2.400,00
	11	ESCOLA CLASSE 18	3.628,00
	12	ESCOLA CLASSE 19	2.400,00
	13	ESCOLA CLASSE 21	2.400,00

	14	ESCOLA CLASSE 23	2.400,00
	15	ESCOLA CLASSE 24	2.400,00
	16	ESCOLA CLASSE 27	3.628,00
	17	ESCOLA CLASSE 28	1.600,00
	18	ESCOLA CLASSE 29	2.400,00
	19	ESCOLA CLASSE 30	1.600,00
	20	ESCOLA CLASSE 39	2.400,00
	21	ESCOLA CLASSE 40	3.628,00
	22	ESCOLA CLASSE 41	3.628,00
	23	ESCOLA CLASSE 42	3.628,00
	24	ESCOLA CLASSE 45	3.628,00
	25	ESCOLA CLASSE 46	3.628,00
	26	ESCOLA CLASSE 48	2.400,00
	27	ESCOLA CLASSE 49	3.628,00
	28	ESCOLA CLASSE 50	3.628,00
	29	ESCOLA CLASSE 51	2.400,00
	30	ESCOLA CLASSE 52	2.400,00
	31	ESCOLA CLASSE 53	3.628,00
	32	ESCOLA CLASSE VILA AREAL	1.600,00
	33	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	3.628,00
	34	CENTRO DE ENSINO 03	3.628,00
	35	CENTRO DE ENSINO 04	3.628,00
T	36	CENTRO DE ENSINO 05	3.628,00
A	37	CENTRO DE ENSINO 08	3.628,00
G	38	CENTRO DE ENSINO 09	3.628,00
U	39	CENTRO DE ENSINO 10	3.628,00
A	40	CENTRO DE ENSINO 11	3.628,00
T	41	CENTRO DE ENSINO 12	3.628,00
I	42	CENTRO DE ENSINO 14	3.628,00
N	43	CENTRO DE ENSINO 15	3.628,00
G	44	CENTRO DE ENSINO 16	3.628,00
A	45	CENTRO DE ENSINO 17	3.628,00
	50	CENTRO EDUCACIONAL 02	3.628,00
	51	CENTRO EDUCACIONAL 03	3.628,00
	52	CENTRO EDUCACIONAL 04	3.628,00
	53	CENTRO EDUCACIONAL 05	3.628,00
	54	CENTRO EDUCACIONAL 06	3.628,00
	55	CENTRO EDUCACIONAL 07	3.628,00
	56	CENTRO EDUCACIONAL EIT	3.628,00
	57	CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA	3.628,00
	58	CENTRO EDUCACIONAL TAGUATINGA NORTE	3.628,00
	59	ESCOLA NORMAL DE TAGUATINGA	3.628,00
	60	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS TAG.	3.628,00
	61	CENTRO DE ENSINO 01 SAMAMBAIA	3.628,00
	62	ESCOLA CLASSE BOA ESPERANÇA	1.600,00
	63	ESCOLA CLASSE GUARIROBA	1.600,00
	64	ESCOLA CLASSE JIBÓIA	1.600,00
	65	ESCOLA CLASSE LAJES DA JIBÓIA	1.600,00
	66	ESCOLA CLASSE CÓRREGO DAS CORUJAS	1.600,00
	67	CAIC PROF. WALTER JOSÉ DE MOURA	3.628,00
		SUB-TOTAL	195.148,00

	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R$
D.	01	CIEF	3.628,00
P	02	CIEE	3.628,00
E	03	PROEM	3.628,00
D	04	ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA	3.628,00
A	05	C.E.T.	3.628,00
G	06	COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA	3.628,00
O	07	ESCOLA DOS MENINOS E MENINAS DO PARQUE	3.628,00
G	08	ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA	3.628,00
I		SUB-TOTAL	29.024,00
A			

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: *Portaria nº 17/80-SEC/DF*

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 09/96)			
Rodrigo Costa dos Santos	908	088	02
Maria José da Silva Oliveira	909	088	02
Adriana Barros de Oliveira	910	088	02
Valter Carvalho Serra	911	089	02

Cristina Marschall
Vice-Diretora - Decreto de 02/01/96 - DODF de 05/01/96

Jubal Livingstone dos Santos
Secretário - Reg. nº 857/SE-DF

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres nº 18/74-CEDF e 248/90-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005595/96,resolve:

I-Determinar que a Escola Classe 01 de Santa Maria regularize a vida escolar de Vandèrlei Soares Oliveira, mediante os seguintes procedimentos:
1-atribuição de nota mínima de promoção nos componentes curriculares da 5ª série do 1º grau, conforme grade curricular em vigor;
2-registro, em ata, de todos os atos praticados para a presente regularização;
3-registro, na Ficha Individual e no Histórico Escolar, do ano de 1996 como o de conclusão da 5ª série do 1º grau;
II-Recomendar à Escola Classe 01 de Santa Maria que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação escolar de Vanderlei Soares Oliveira.
III-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DEILDA PEREIRA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 863ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de julho de 1996 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 5515, DE 12 DE JULHO DE 1996

Processo nº 082019153/93
1. Renovar o afastamento para fins de estudos de **RITA DE CÁSSIA DA SILVA**, Professor MG3Q 19F, matrícula nº 79.948-3, sem prejuízo de seus salários, no período de 31 de julho a 30 de outubro de 1996, para frequentar o curso, a nível de mestrado, Currículo e Metodologia de Ensino, na Universidade de Brasília - UnB, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5516, DE 12 DE JULHO DE 1996

Processo nº 082019935/93
1. Renovar o afastamento para fins de estudos de **MARIA IRENE BARROS FARIAS**, Professor MG3Q 12F, matrícula nº53.868-X, sem prejuízo de seus salários, no período de 20 de julho a 30 de novembro de 1996, para frequentar o curso, a nível de mestrado, em Educação - Ciências Sociais e Humanas Aplicadas à Educação, na Universidade de Brasília - UnB, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5517, DE 12 DE JULHO DE 1996

Processo nº 082007293/96
Homologar o Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, objetivando a prestação de serviços postais e Telegráficos.

RESOLUÇÃO Nº 5518, DE 12 DE JULHO DE 1996

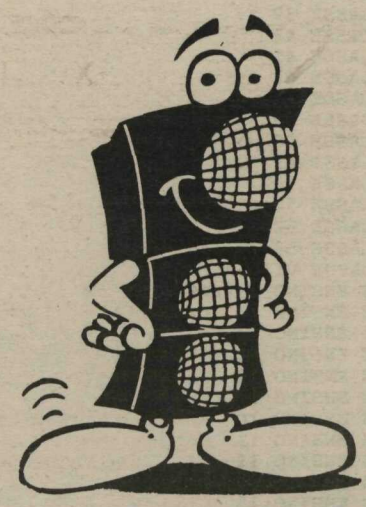
Processo nº 082011030/96
Aceitar a doação dos bens relacionados às fls. 02, recebidos como premiação pela participação na "Eco Gincana Vacatarlatas", cujas Notas Fiscais de nºs 851/95, 4311/96 e 4771/96, encontram-se às fls. 03 a 05, bem como do bem relacionado às fls. 09, doado pela professora Francineide Martins da Silva, conforme Termo de Doação constante de fls. 09, a serem incorporados na carga patrimonial da Escola Classe Arniqueira desta FEDF.

RESOLUÇÃO Nº 5519, DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082011091/96
Aprovar a criação do Centro Educacional de São Sebastião, localizado à Quadra 203 - Setor Residencial Oeste - São Sebastião/DF.
RESOLUÇÃO Nº 5520, DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082011092/96
Aprovar a criação do Centro de Ensino de 1º Grau do Bosque, localizado à Área Institucional nº 02 - Bairro do Bosque - São Sebastião/DF.
RESOLUÇÃO Nº 5521, DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082011093/96
Aprovar a criação do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Riacho Fundo, localizado à QN 07 - Área Especial 12 - Riacho Fundo/DF.
RESOLUÇÃO Nº 5522, DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082007752/92
1. Determinar a revisão da aposentadoria de **MARIA TEREZA ORTIZ BOAVENTURA**, nos termos do disposto no artigo 2º da Lei 270/92, determinando que as diferenças porventura apuradas lhe sejam pagas em 12 parcelas mensais. Caso a servidora não concorde com o parcelamento, que se faça por precatório.
2. Comunicar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.
3. Determinar que a FEDF proceda à autenticação das folhas de ponto que foram anexadas ao referido processo.
RESOLUÇÃO Nº 5523, DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082002412/94
Não conhecer o recurso interposto por IRENE HELMANN LOCH, posto que já foi matéria decidida por este Conselho, nos termos da Resolução nº 4870, de 17/11/94.
RESOLUÇÃO Nº 5524, DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082016466/92
Indeferir o Recurso interposto por **MARIA SÍLVIA MACARINI GONÇALVES**, viúva e inventariante do espólio de **JOSÉ ESTÊVÃO GONÇALVES.**
RESOLUÇÃO Nº 5525, DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082001778/96
Aprovar o Contrato, de empreitada por preço unitário, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA, objetivando a prestação de serviços de retífica de componentes de motor Volkswagen, com aplicação de peças, se necessário. O prazo de vigência do referido ajuste será até 31/12/96, a partir da data de sua assinatura.
RESOLUÇÃO Nº 5526, DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082006523/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF, objetivando a aquisição de 2.261.400 pães, cuja especificação consta no TAJ. O prazo de vigência do referido ajuste será até 31/12/96, a partir da data de sua assinatura.
RESOLUÇÃO Nº 5527, DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082003757/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MINASTEC - Instalação, Manutenção e Comércio de Ar Condicionado Ltda, objetivando a manutenção corretiva, durante o exercício de 1996, nos equipamentos relacionados no anexo do TAJ. O prazo de vigência do referido ajuste será até 31/12/96, a partir da data de sua assinatura.
RESOLUÇÃO Nº 5528, DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082003757/96
Aprovar o Contrato, de manutenção corretiva, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a POLI-ENGENHARIA LTDA, objetivando a manutenção corretiva, durante o exercício de 1996, de 25 (vinte e cinco) fogões industriais com 08 (oito) bocas e 01 (um) forno. O prazo de vigência do referido ajuste será até 31/12/96.
RESOLUÇÃO Nº 5529, DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082001315/95
Alterar a Resolução nº 4991, de 26.01.95, incluíndo no subitem 2.1 a seguinte redação:
"j) portador de diploma/certificado/declaração de conclusão do curso superior de Pedagogia, que curse ou tenha cursado habilitação para a Educação Especial, para atuar nessa modalidade".
RESOLUÇÃO Nº 5530, DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082005310/96
Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, objetivando a colaboração mútua entre as partes, para elaboração do informativo denominado "Contatos de Primeiro Grau", a ser distribuído às escolas, comunidades, órgãos públicos à critério da FEDF, com vistas ao desenvolvimento de um programa de caráter informativo e/ou educativo, e a funcionários da CEB. O referido ajuste terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA e MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS.**

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1197ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1996

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil e novecentos e noventa e seis, às 14:00, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1197ª Reunião do Conselho Fiscal, sob a presidência da Senhora Odette Carneiro Lapa, com a presença dos Conselheiros Maria Cristina de Araújo e Lúcio Soley Lomonaco. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082003266/96. Interessado: Escola Classe 410 de Samambaia. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu acolher o parecer da CTCE, às fls. 67/69; bem como encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares. 2º) Processo nº 082024731/95. Interessado: Centro de Educação para o Trabalho. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Conselho resolveu manter a Resolução de 14/03/96, aprovada na 1190ª Reunião Ordinária deste Colegiado. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.



VAMOS JUNTOS MELHORAR O TRÂNSITO. REDUZA A VELOCIDADE.

GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **RICARDO CURI GARCIA,** efetivada através do Decreto de 03 de abril de 1996, publicado no DODF de 04 de abril de 1996, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-09, de Locutor-Operador, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Exonerar, por ter sido nomeado, para exercer outro cargo, **ROBERTO SÁVIO GUIMARÃES DE CARVALHO,** matrícula nº 1313-7, do Cargo em Comissão, Código DFA-08, de Pesquisador, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundaçao Cultural do Distrito Federal.

Nomear **ROBERTO SÁVIO GUIMARÃES DE CARVALHO,** matrícula nº 1313-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-09, de Locutor-Operador, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear **SHEYLA CRISTINA DA SILVA CAMPOS,** para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-08, de Pesquisador, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1208-4, do Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Operador de Áudio, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Dispensar, a pedido, Paulo Renato Silveira Bicca, da função de Membro Suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
Designar Luiz Phillipe Peres Torelly para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo, ADRIANA ROMEO SOUSA, matrícula 1292-0, do cargo em comissão, código DFA-05, de Operador de Audio, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear ADRIANA ROMEO SOUSA, matrícula 1292-0, para exercer cargo em comissão, código DFA-06, de Sonoplasta, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo, LIZIANE SOARES GUAZINA, matrícula 1327-7, do cargo em comissão, código DFA-03, de Secretário Administrativo, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear LIZIANE SOARES GUAZINA, matrícula 1327-7, para exercer o cargo em comissão, código DFA-05, de Operador de Audio do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear EDSON HOLANDA CAVALCANTE, para exercer cargo em comissão, código DFA-03, de Secretário Administrativo, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ULISSES APARECIDO BARBOSA, matrícula 1227-0, do cargo em comissão, código DFA-09, de Locutor-Operador, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear LUIZ CARLOS RAMOS, para exercer cargo em comissão, código DFA-09, de Locutor-Operador, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

DESPACHO
Em 17 de julho de 1996

PROCESSO Nº: 082.022.550/95, INTERESSADO : DIRNEI ARNO FERREIRA, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Homologo o afastamento do País, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas, do servidor **DIRNEI ARNO FERREIRA,** professor MG3V, matrícula nº 78.450-8, por haver participado, como integrante do *Curso Superior de Polícia Militar*, de viagem de estudos a Portugal, Espanha, França e Itália, e, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, autorizo a dispensa de ponto no período de 07 a 27 de setembro de 1995,.

ARLETE SAMPAIO
Governadora do Distrito Federal
em exercício

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:
NOMEAR o Major QOPM JUAN JOSÉ LÓPES MENDES - Mat. 00.403/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:
EXONERAR o ST BM JOÃO MENDES NETO, Matrícula 45.801/5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, a contar do dia 17JUL96.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:
NOMEAR o SEGUNDO-SARGENTO QPPMC AFONSO CELSO SILVA TRINDADE - Mat.06.234/0, e o TERCEIRO-SARGENTO QPPMC JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE OLIVIERA - Mat. 10.329/2 da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem as funções de Assistentes Militares na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e o constante do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR ANTONIO LOPES DE RESENDE, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 47.930-6, para substituir o Administrador Regional, Cargo de Natureza Especial, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 22 de julho a 31 de julho de 1996, por motivo de férias regulamentares do titular.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 9º, do Decreto nº 15.177, de 01 de novembro de 1993, resolve:

ELOGIAR a servidora PATRÍCIA MARQUES LOBO, Fiscal de Obras, matrícula nº 40.647-3, lotada na Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, pelo zelo, dedicação, responsabilidade, alto senso de colaboração e espírito de equipe demonstrados na execução dos trabalhos que lhe foram destinados.

ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1996

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, Resolve:
Designar o servidor Helvécio Luiz de Santana, Mat. 45.677-2 Encarregado da Divisão de Obras e Serviços Públicos, para substituir a Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Michele Souza Lima Monteiro, Mat. 44.799-4 no período de 16 a 26 de julho de 1996, por motivos de férias regulamentares da titular.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV do Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 14 de Junho de 1995, publicada no DODF nº 119 de 22.06.95 que concedeu Indenização de Transporte a servidora TELMA DE MORAES SILVA , matr. 45.938-0.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR as servidoras **BENEDITA SILENE CARLOS DOS SANTOS ALBUQUERQUE,** matrícula nº48.259-5, Chefe da Assessoria Técnica, **MARIA DAGMA DA SILVA,** matrícula nº30.474-3, **SANDRA LOPES RIBEIRO,** matrícula nº73.130-7, Condutor Técnico e **LÚCIA DE FÁTIMA SILVA,** matrícula nº 39.642-7, Técnico em Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão Especial, para apurar fatos constante do processo nº139.000.606/96.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar LILIANE FREDERICO E SILVA, mat. nº 44.788-9, Secretaria Administrativa da Assessoria de Comunicação Social, Cód. DFA-03 para Substituir o chefe da Assessoria de Comunicação Social, Cód. DFG-12 do Gabinete da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG por motivo de férias do titular no período de 02.08.96 à 31.08.96.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 53, item XXI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR, o servidor JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.693-4, para substituir o Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, símbolo DFG-05, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 08.07.96 a 06.08.96, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR, a servidora CLAUDIA VIRGINIA SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.189-3, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal, símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 12.07.96 a 31.07.96 por motivo de Licença Médica do titular.

ROSIANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 22,93	R$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto 16.247 de 29.12.94, artigo 53 , inciso XXV e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 16.626 de 18.07.95, modificado pelo Decreto 16.956 de 16.11.95, **resolve:**
Conceder Indenização de Transporte aos servidores abaixo relacionados , tendo em vista o que estabelece os Decretos supra a partir de 15.07.96, cabendo a Chefia Imediata a responsabilidade pelas informações dos anexos I e II do referido Decreto.

MATRÍCULA	NOME
19.269-9	PEDRO DE OLIVEIRA NETO
24.689-1	SEBASTIÃO FONSECA DE MELO
45.418-4	IDELMAR DAMACENA DE SOUSA
45.813-9	ZAQUEU MEIRÊNCIO DA SILVA
46.346-9	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR, a servidora SÔNIA BICHI NUNES DA SILVA, matrícula nº 65.432-9, Auxiliar Administrativo do Convênio 003/91 - NOVACAP, para exercer a função de Secretária Executiva da COMDEMA local, conforme a Lei nº 41. de 13. 09. 89. que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, considerando o que estabelece o Decreto nº 12.960, de 28.12.90, que cria as comissões de defesa do Meio Ambiente.

JEFERSON PAZ DAS NEVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, *no uso de suas atribuições regimentais,* **e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve :**

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados :

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA MATRÍCULA : 02.367-1 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.005.018/96	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantágens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : FRANCISCO DIMAS LOPES MATRÍCULA : 19.628-2 CARGO : ANALISTA DE ORÇAMENTO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.003.067/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com *binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da* LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Cargo em Comissão Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, de acordo com o disposto no atigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : JOSÉ IZIDRO DA SILVA MATRÍCULA : 05.117-9 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.005.191/96	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : OZEAS MARIANO DA CONCEIÇÃO MATRÍCULA : 60.500-X CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 030.004.694/96	Artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 64.249-5	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com

CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.001.142/96	binados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, combinados com os artigos 3º, 5º e 6º, da Lei nº 384, de 16 de dezembro de 1992, e ainda as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : TERTULIANO BISPO MUNIZ MATRÍCULA : 60.498-4 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.663/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : VALDENOR CARNEIRO DA SILVA MATRÍCULA : 50.226-X CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DEFER PROCESSO : 011.000.197/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3° do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:
1. Designar **JUVENITA DE FÁTIMA PEREIRA SIMAS,** matrícula 44.135-X, 3ª Classe, Padrão I, para substituir **ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula n° 22.350-6, Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da titular estar de férias, no período de 13.07 a 24.07.96.
2. Designar **JACKELINE BARBOSA MONTENEGRO,** matrícula 33.008-6, 3ª Classe, Padrão II, para substituir **ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula n° 22.350-6, Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da titular estar de férias, no período de 25.07 a 11.08.96.
3. Designar, **HELENA SABINO SILVA**, matrícula n° 40.012-2, 3° Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **PAULO EDUARDO DA SILVA**, matrícula n° 30.940-0, Chefe do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-09, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo do titular estar de Férias no período de 12.08 a 10.09.96.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1° , do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, ainda o que consta do Processo de nº 40.549/95 - 5ª VFP/DF, e O.I. nº 323/ 96 - IDR, resolve:
Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 083/96- IDR, publicado no DODF nº 097, de 21/05/96, para exercer o cargo de Papiloscopista Policial, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 96º, CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1° , do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecido os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, ainda o que consta do Processo de nº 40.549/95 - 5ª VFP/DF, e OI nº 323/96 - IDR, resolve:
Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 213 de 27 de outubro de 1995, publicado no DODF nº 209, de 30 de outubro de 1995, para exercerem o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª classe, da Carreira Polícial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária, (classificação, nome). 117º, RODRIGO MENDES GOUVEIA; 133º, CELMO KENNEDY DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1° , do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, ainda o que consta do M.S. nº. 27.914/94 - 4ª VFP/DF e OI -320/ 96 - IDR, resolve:
Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 242/95-IDR, publicado no DODF nº 225, de 23 de novembro de 1995, para exercerem o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, da Carreira Polícial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 137º, MARCONE DE OLIVEIRA PINTO; 292º, NEIDE JOAQUIM DE OLIVEIRA; 392º, EUDO BARBOSA FERNANDES; 431º, AILTON FONSECA MATIAS; 454º, VICENTE SOARES NOGUEIRA, 466º, SONIA BARBOSA LOPES VALENTIM; 541º, LEDA MARIA DE SOUSA; 562º, DENIA MAGNA SANTOS; 610º, SANDRA MARIA DOS SANTOS; 672º, MARCIA VIANA LAFETA MACHADO.

NEIO LÚCIO DE O. CAMPOS
Respondendo

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1. Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete concedida ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula n° 40.483-7, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Assistente desta Secretaria.
2. Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor **SEBASTIÃO TEODORO RIBEIRO**, matrícula n° 46.371-X, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Assistente desta Secretaria.

NEIO LUCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMIISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 07, de 20 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 184, de 21 do mesmo mês e ano, página 17, o ato que concedeu a vantagem de que trata o artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 à servidora **JOSENILDA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº30.496-4, Processo nº 030.009.122/94
ONDE SE LÊ:
3/5 DFG-05 12-07-94
1/5 GEG-02 12-07-94
LEIA-SE:
2/5 DFG-05 12-07-94
2/5 GEG-02 12-07-94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo:
Processo : 040009747/95; Nome : Gerivaldo Alves Magalhães; matrícula : 46.245-4; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 828 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Senado Federal, no período de 14/04/93 a 20/07/95, contados para efeito de aposentadoria.
(Retifica a publicação de 22/03/96, DODF nº57).

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
JOSÉ HENRIQUE FREIRE	2.704-9	RA XV	1º	01.10.62 a 29.09.67
			2º	30.09.67 a 27.09.72
			3º	13.12.90 a 11.12.95
JOSÉ AGUINALDO DE SANTANA	21.694-1	ST	3º	09.11.90 a 07.11.95
JOSÉ GENIVAL PEREIRA	22.215-1	SEG	1º	21.06.91 a 18.06.96
ROSA ELÍSIA DE OLIVEIRA	22.309-3	SEA	1º	01.07.91 a 28.06.96
ROSIMAR GOMES DO NASCIMENTO	22.320-4	SEA	1º	02.07.91 a 29.06.96
MARIA OLÍMPIA DA SILVA ALEMAR	22.335-2	SEG	1º	01.07.91 a 28.06.96
MARIA DA LUZ RIBEIRO	22.363-8	RA X	3º	04.07.91 a 01.07.96
ADALGISA RODRIGUES DAMACENO SILVA	23.875-9	SEG	1º	18.01.83 a 16.01.88
			2º	17.01.88 a 15.01.93
CLEUMA JENUINA DE SOUZA	24.764-2	RA IX	2º	24.04.89 a 22.04.94
LIVIA NOGUEIRA SILVA PINTO	24.875-4	RA I	2º	30.05.89 a 28.05.94
JOSÉ GUIMARÃES DE FREITAS	26.938-7	SCE	2º	17.06.91 a 14.06.96
MARGARETE VIEIRA DE SOUZA	26.944-1	SE	2º	19.06.91 a 16.06.96
JOSÉ SOARES DA SILVA	26.960-3	SE	2º	01.07.91 a 28.06.96
FRANCISCO ALBERTO FERREIRA	27.389-9	SEG	1º	13.03.87 a 10.03.92
VALQUIRIA JURACI DE MACEDO ALVIM	27.725-8	RA VI	1º	15.06.84 a 13.06.89
			2º	14.06.89 a 12.06.94
ROMILSON GALVÃO DA SILVA	30.810-2	RA I	1º	14.06.91 a 11.06.96
MOACIR VIEIRA DE SOUZA	31.886-8	RA IX	1º	16.01.90 a 14.01.95
DORIVAL MELISE SILVA	33.709-9	SES	1º	22.03.91 a 19.03.96
WILLIAM CRUZ VAZ	33.766-8	SCE	1º	02.04.91 a 30.03.96
RONALDO DE MEDEIROS SANTOS	34.085-5	SCE	1º	05.06.91 a 02.06.96
EVA CALISTO NASCIMENTO LOPES	34.112-6	RA I	1º	07.06.91 a 04.06.96
ELZY FRAGOSO FERREIRA	34.350-1	PRG	1º	28.06.91 a 25.06.96
WASHINGTON SOARES MOREIRA	34.384-6	PRG	1º	09.07.91 a 06.07.96
ARMANDO ERNESTO FERREIRA	37.801-1	RA VIII	2º	11.07.91 a 08.07.96

Tornar sem efeito a Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 conforme se segue:
NOME: VALQUIRIA JURACI DE MACEDO ALVIM, MATRÍCULA: 27.725-8, LOTAÇÃO: RA VI, QUINQUÊNIO: 1º DODF 167 DE 26.08.94 página 08.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 100, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
CESSAR o Pagamento da Gratificção por Encargo em Gabinete, de Assessor, da servidora KLYCIA COSTA VINHARES DE MORAES, matrícula nº 25.015-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 101, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.803, de 13.09.75, e tendo em vista o que consta do Processo nº 082.029249/95, resolve:
1. Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos de que trata o processo acima mencionado.
2. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência

do primeiro, integrarem a Comissao de que trata o item 1 desta Portaria:
- SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
 Katia Filomena Vaz Stival, matrícula nº 32.285-7
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 Klycia Costa Vinhares de Moraes, matrícula nº 41.335-6
- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 Adjalma Bueno Soares, matrícula nº 71.307-4

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1996

O Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Ordem de Serviço do Diretor/HRAS de 23-08-95, resolve :
Conceder LICENÇA - PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados na Coordenação de Saúde da Asa Sul nos termos da Lei n.º 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura já usufruídos .

Nome : Eurico de Aguiar
Matrícula : 111.199-0 Processo : 061.027.385/96
Quinquênio(s) : 1º - 01-02-77 a 31-01-82 2º - 01-02-82 a 31-01-87 3º - 01-02-87 a 31-01-92

Nome : Marilce Alves Rabelo
Matrícula : 114.046-9 Processo : 061.027.437/89
Quinquênio(s) : 1º - 01-03-79 a 08-03-84 2º - 09-03-84 a 10-03-89 3º - 11-03-89 a 10-03-94

Nome : Sindival de Melo Monteiro
Matrícula : 114.726-9 Processo : 061.027.600/91
Quinquênio(s) : 3º - 25-03-90 a 24-03-95

Nome : Maria José Guimarães dos Santos
Matrícula : 116.217-9 Processo : 061.027.306/91
Quinquênio(s) : 3º - 09-03-91 a 08-03-96

Nome : Josefa de Souza Inna
Matrícula : 116.433-3 Processo : 061.027.547/91
Quinquênio(s) : 3º - 31-03-91 a 30-03-96

Nome : Tereza Cristina Lago Barbosa
Matrícula : 119.056-3 Processo : 061.027424/96
Quinquênio(s) : 1º - 24-03-82 a 16-04-87 2º - 17-04-87 a 20-04-92

Nome : Maria Inês Santos Pessoa
Matrícula : 122.558-8 Processo : 061.027.462/92
Quinquênio(s) : 2º - 14-04-89 a 23-05-94

Nome : Marly dos Santos
Matrícula : 123.504-4 Processo : 061.027423/96
Quinquênio(s) : 1º - 30-11-84 a 10-12-89 2º - 11-12-89 a 09-01-95

Nome : Edvaldina Miranda Nepomuceno
Matrícula : 123.505-2 Processo : 061.027.336/93
Quinquênio(s) : 2º - 30-12-89 a 29-12-94

Nome : Edna Ferreira de Melo
Matrícula : 123.703-9 Processo : 061.027.040/92
Quinquênio(s) : 2º - 26-11-89 a 24-04-95

Nome : Maurício Gonçalves Vianna
Matrícula : 124.345-4 Processo : 061.027.704/93
Quinquênio(s) : 2º - 09-05-90 a 09-09-95

Nome : Floriavaldo de Sousa Ribeiro
Matrícula : 125.397-2 Processo : 061.027.471/92
Quinquênio(s) : 2º - 26-04-90 a 28-04-95

Nome : Josélia Mendes de Mello
Matrícula : 125.958-8 Processo : 061.027.436/92
Quinquênio(s) : 2º - 15-12-90 a 14-12-95

Nome : Francisca das Chagas Lopes Silva
Matrícula : 126.028-6 Processo : 061.027.198/93
Quinquênio(s) : 2º - 02-11-90 a 01-11-95

Nome : Jorgina Dias Evangelista Conceição
Matrícula : 126.199-1 Processo : 061.027.479/92
Quinquênio(s) : 2º - 26-02-91 a 26-05-96

Nome : Maria Aparecida Eliziário de Souza
Matrícula : 126.275-1 Processo : 061.027.452/92
Quinquênio(s) : 2º - 24-02-91 a 23-02-96

Nome : Júlia Rodrigues
Matrícula : 126.660-8 Processo : 061.028.069/92
Quinquênio(s) : 2º - 04-04-91 a 03-04-96

Nome : Oliviane Basílio Rosa de Oliveira
Matrícula : 126.971-5 Processo : 061.027.389/96
Quinquênio(s) : 1º - 15-10-86 a 21-01-92

Nome : Maria Suely Medeiros Dantas
Matrícula : 127.159-8 Processo : 061.027422/96
Quinquênio(s) : 1º - 26-01-87 a 06-03-92

Nome : Hilda Helena Oliveira
Matrícula : 130.569-7 Processo : 061.027.388/96
Quinquênio(s) : 1º - 08-03-91 a 07-03-96

Nome : Elicte Maria Alves
Matrícula : 130.571-9 Processo : 061.027.384/96
Quinquênio(s) : 1º - 20-03-91 a 19-03-96

Nome : Gilberto Ferreira de Souza
Matrícula : 130.639-1 Processo: 061.027.387/96
Quinquênio(s) : 1º - 21-03-91 a 20-03-96

Nome : Fabrício Magela Vieira Lacerda
Matrícula : 130.665-1 Processo : 061.027.386/96
Quinquênio(s) : 1º - 21-03-91 a 19-04-96

Nome : Adenise da Silva Mariano
Matrícula : 130.889-1 Processo : 061.027.383/96
Quinquênio(s) : 1º - 08-05-91 a 07-05-96

FRANCISCO DAS C. P. DO E. SANTO

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/ Diretora/ HRG, resolve: Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 197 da Lei 8.112/90.
NOME: NILO SILVA FEITOSA, MATRÍCULA: 136360-3, DEPENDENTE: Danilo de Jesus Feitosa,na qualidade de filho.
NOME: NILO SILVA FEITOSA, MATRÍCULA: 136360-3, DEPENDENTE: Marília dos Santos Feitosa na qualidade de filha.
NOME: JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM, MATRÍCULA: 116771-5, DEPENDENTE: Isaque Alves de Amorim, na qualidade de filho.
NOME: SUELI GOMES FERREIRA DA SILVEIRA, MATRÍCULA: 125437-5, DEPENDENTE: Sabrina Gomes Silveira, na qualidade de filha.
NOME: MAELY CERQUEIRA DOS SANTOS ALVES, MATRÍCULA: 114346-8, DEPENDENTE: Beatriz Cerqueira Alves, na qualidade de filha.
NOME: MARCIO ROBERTO SARAIVA LIMA, MATRÍCULA: 136375-1, DEPENDENTE: Uenderley Rusten Montenegro, na qualidade de filho.
NOME: EDILSON NUNES DA SILVA, MATRÍCULA: 136370-1, DEPENDENTE: Helton Nunes da Silva, na qualidade de filho.
NOME: EDILSON NUNES DA SILVA, MATRÍCULA: 136370-1, DEPENDENTE: Gustavo Nunes da Silva, na qualidade de filho.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretora/ HRG, resolve: Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 196 da Lei 8.112/90.
NOME: SUELY GOMES FERREIRA DA SILVEIRA, MATRÍCULA: 125437-5, NOME DO FILHO (a): Sabrina Gomes Silveira, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 26.06.96.
NOME: JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM, MATRÍCULA: 116771-5, NOME DO FILHO (a): Isaque Alves de Amorim, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 05.06.96.
NOME: ROSIMEIRE DA SILVA LEITE, MATRÍCULA: 135780-8, NOME DO FILHO (a): Mariana Leite da Silva, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 13.12.95.

VALDECIR MARQUES MEDEIROS

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, parte III, item I e subitem 1.1. resolve:

Designar substituta do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:

- CARMEM JANILLE DINIZ LEITE MORAIS, AIS - Ag. Adm. - Mat. 354.061-8,para substituir o chefe do DREFM/HRGu, DF-04, no período de 22 à 31.07.96 por motivo de férias do titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora EUNICE FALCÃO DE ARAÚJO, ASS - Médica Pediatra, Mat. 124.388-8, para participar do 40º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, em Manaus/AM, de 07 à 14.09.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, subitem 6.1. resolve:
Conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: JOAQUIM PEDRO DA SILVA
Matrícula: 111.743-2
Quinquênio: 1º - 23.06.62 à 22.06.67 Processo 061.027.474/95
2º - 23.06.67 à 22.06.72
3º - 23.06.72 à 22.06.77
4º - 23.06.77 à 22.06.82
5º - 23.06.82 à 22.06.87
6º - 22.06.87 à 22.06.92

Nome: JOSÉ LUCIANO ARAÚJO DOS SANTOS
Matrícula: 108.835-1
Quinquênio: 4º - 20.06.91 à 19.06.96 Processo 061.024.735/89

Nome: NIVALDO MIRANDA
Matrícula: 115.786-8
Quinquênio: 3º - 27.04.91 à 27.06.96. Processo 061.022.933/91

Nome: MARIA ALBA DE ANDRADE CORREIA
Matrícula: 125.325-5
Quinquênio: 2º - 22.05.90 à 21.06.95 Processo 061.039.100/94

Nome: CARLOS FRATTINI GONÇALVES RAMOS
Matrícula: 127.927-1
Quinquênio: 1º - 12.11.87 à 11.11.92 Processo 061.047.075/96

Nome: ADELINO LUIZ DE ARAÚJO
Matrícula: 116.524-1
Quinquênio: 3º - 31.03.91 à 30.03.96 Processo 061.027.302/91

Nome: DIOLE TEREZA ALVES SILVA
Matrícula: 116.526-7
Quinquênio: 3º - 31.03.91 à 30.03.96 Processo 061.027.789/91

Nome: NAILDES MARIA DUTRA DE FREITAS
Matrícula: 116.666-2
Quinquênio: 3º - 28.05.91 à 27.05.96 Processo 061.000.669/93

Nome: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS
Matrícula: 116.708-1
Quinquênio: 3º - 31.03.91 à 30.03.96 Processo 061.027.303/91

Nome: ADELIO BRAGA DA SILVA
Matrícula: 116.970-0
Quinquênio: 3º - 01.06.91 à 31.05.96 Processo 061.044.136/91

Nome: JORGE CUPERTINO BARBOSA PINTO
Matrícula: 123.226-6
Quinquênio: 2º - 25.09.89 à 24.09.94 Processo 061.027.289/94

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista o processo nº 061.047.049/96. resolve: Autorizar o pagamento de horas extras eventuais aos servidores abaixo relacionados no mês de junho, nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome		Horas
114.822-2	José Antonio Braga Silva		82
116.341-8	Ramon C. M. B. Júnior		40
117.167-4	Maria Cristina Rodrigues Lima		22
119.822-0	Moacyr A. de Almeida		48
119.823-8	Ivandira A. Guerra		59
122.369-1	Carlos A. P. Silveira		28
124.842-1	Júlio César do Amaral		66
125.530-4	Gilmar Araújo Pereira	HFAS	88
125.851-6	José Flávio Rós	HRAS	62
125.852-4	Antonio Carlos H. S. Freitas	HRAS	36
127.070-8	Luiz Carlos Viola da Silveira	HRPl	25
128.076-7	Ronaldo Gomes da Silva	HRC	23
128.371-5	Raul Résio Amorim	ADMC	54
129.238-2	Carlos dos Santos Kuckelhaus		81
131.023-2	Maria Izabel F. Poggi		19
106.674-9	Mirian O. Lobo		23
110.100-5	Eva B. Machado	HRAN	23
111.794-7	Teônia Brandão Leda	HRAN	16
111.867-6	Maria das Graças B. Akuamoa	HRAN	41
113.249-1	Maria Neide de A. Silva	HRAN	07
117.108-9	Cristina Teixeira de Almeida		18
117.144-5	Vânia Lúcia da Silva Mattos		07
117.901-2	Dalva Vidal		07
118.421-1	Deusimar B. Vieira		13
121.977-4	Denise Maria Z. da Silva		44
123.1804	Celmart Maria Agra de Sousa Barbosa		67
124.388-8	Eunice Falcão de Araújo		32
124.602-1	Rosana B. Ferreira		08
104.950-0	Manoel da Silva Borges		25
119.429-1	Ionete R. S. Goes	HBDF	23
120.739-3	Carlos A. M. Oliveira		20
121.278-8	Abnel S. de Oliveira		24
123.649-1	Severino P. do Nascimento		24
133.618-5	Penido Saldanha da Silva		35
135.054-4	José Feliciano Barbosa		34
104.064-2	Vanda Ricardina Chiovato		12
108.129-2	Suely C. dos Santos		12
123.705-5	Laudenir da Penha Pimentel Serra		12
118.576-4	Maria de Fátima C. Coelho		02
115.325-1	Wilson Carvalho Santos		03
123.285-1	Marismar S. Prado		01
123.532-0	Márcia Alvares Leite		02
124.895-2	Maria das Graças Lago		02
126.664-1	Solange Maria da S. Costa		04
131.888-4	Erci José da S. Costa		02
133.605-3	Maria Abadia O. Caldeira		01
Total			1.277

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Designar os substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do Artigo 38 da Lei 8.112/90, combinada com o Decreto nº 15.357/93, os servidores abaixo relacionados:
Nome: Angela Maria Galvão Santos Matrícula: 124.392-6
Cargo: Chefia da Unidade Regional de Pediatria Símbolo: DFG-06
Período: 01 a 30/07/96
Motivo: Titular substituindo outro cargo.

Nome: Lourdes Medeiros de Almeida Matrícula: 128.994-2
Cargo: Chefia do CST - 02 Símbolo: DFG-08
Período: 02 a 16/05/96
Motivo: Licença médica da titular.
Esta publicação torna sem efeito a anterior,publicada no DODF 105, de 31 de maio/96, página 4468.

Nome: Nakima de Souza Amorim Matrícula: 119.652 9
Cargo: Secretaria do CST-03 Símbolo: DFG-03
Período: 24/06 a 09/07/96
Motivo: Licença Médica da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: Carlos Martins de Resende Matrícula: 136.359-0
Dependente: Emyle Mélyne da Silva Resende, na qualidade de filha.

Nome: Antonio da Silva Santos Matrícula: 122.267-8
Dependente: Larissa da Silva Santos, na qualidade de filha.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Conceder Auxílio Natalidade ao servidor Antonio da Silva Santos, matrícula 122.267-8, filha Larissa da Silva Santos, nascida em 06/07/96, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995,resolve:
Autorizar os servidores abaixo relacionados, nos períodos e motivos discriminados, a ausentar-se do serviço,nos termos do Artigo 97,inciso III alínea "b", da Lei 8.112/90:
Nome: Maria das Neves Oliveira da Silva Matrícula: 110.606-6
Período: 25/05 a 01/06/96
Motivo: Falecimento de seu genitor Antonio Basilio da Silva

Nome: Claudiomar Antunes da Silva Matrícula: 108.660-0
Período: 02 a 09/07/96
Motivo: Falecimento de sua genitora Maria Terezinha de Sousa.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA,no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221 de 27/12/91, a seguinte servidora:
Nome: JEANNE MARIA DA SILVA SOUZA - CST -08 Processo:061.030.172/93
Matrícula: 115.643-8
Quinquênio(s): 3º) 22/04/91 a 27/05/96.
Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada no DODF 124 de 28/06/96,página 5297.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 16 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101000948/96, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor, JULIANO SÁVIO BARBOSA EIRADO, matrícula nº 8373-9, do Cargo de Atendente de Reintegração Social, Especialidade-Agente Social, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 03.06.96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 101.001.112/96, resolve:

CONCEDER, nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a SELENE DIAS BERTOLOTTI, viúva do ex-servidor MÁSSIMO BERTOLOTTI, matrícula 05964-1 Assistente Superior em Serviços Sociais, classe primeira, padrão III , do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 1996.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI da instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, de acordo com o processo nº 101.001119/96 resolve:

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por JOANA DARC L.S.GALASSI, Mat. 5626-X, MÍRIAN CARVALHO NUNES, Mat. 3723-3 e MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, Mat. 6456-4, sobre a presidencia da primeira, para no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fatos do processo acima citado.

RAQUEL COLAÇO SALES

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI da instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, de acordo com o processo nº 101.001098/96 resolve:

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por MÍRIAN CARVALHO NUNES, Mat. 3727-3, SOLANGE ALVES DE PAULA, Mat. 6677-X e ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA, Mat. 7479-9, sobre a presidência da primeira, para no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fatos do processo acima citado.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XI, da instrução 001 de 23 janeiro de 1995, resolve:

DESIGNAR a servidora ALICE DIAS DOS SANTOS matrícula 1555-5, para substituir a titular, GESSILDA MENDES FERNAMDES matrícula 8104-3, DFG-04, Encarregada do Serviço de Internação Estrita do CAJE no período de 04/06/96 a 03/07/96, por motivo de férias regulamentares.

RAQUEL COLAÇO SALES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado:
Nome: Hosannah Espíndula de Santana, matrícula 93.255-8
Quinquênio: 1º de 20/01/91 à 19/01/96.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:
Rever a contagem do tempo de serviço e conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado:
Nome: Geraldo Alves de Oliveira, matrícula 91.545-9
Quinquênios: 1º de 06/07/71 a 05/07/76, 2º de 06/07/76 a 05/07/81, 3º de 06/07/81 a 05/07/86, 4º de 06/07/86 a 05/07/91 e 5º de 06/07/91 a 05/07/96.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições regimentais e atendendo ao contido na letra "b" da Decisão nº 4757/96, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (contrato nº 003/93), resolve:
I - Designar os servidores MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, Mat. nº 25.887-3, Chefe do Serviço de Inspeção de Carne e Derivados da Divisão de Defesa Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal-SADF, JOSCENEIDA HORTÊNCIA DE AGUIAR CUNHA, Mat. nº 94.745-8, Chefe da Divisão de Orçamento do Departamento de Recursos Financeiros da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF e ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO, Técnico Especializado, Mat. nº 00081-7, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial a fim de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, responsabilidades por possíveis prejuízos apontados quando do exame da inexecução parcial do contrato nº 003/93, celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB e a Firma HG-Engenharia, Construção e Comércio Ltda, através da Decisão nº 006/96, de 20/03/96 da SAB, conforme descrito na letra "b" da Decisão nº 4757/96, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O chefe da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, no inciso III, aprovado pelo Decreto Nº15.065, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola,instituída pela Lei nº792,de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Nº 16.409, de 05 de abril e 1995, ao servidor abaixo relacionado e seu respectivo dependente, de acordo com a Portaria Nº 40/95/SEA.
SERVIDOR: TURENE DA COSTA CARVALHO FILHO
MATRÍCULA: 46.959-9
DEPENDENTE: MATHEUS CARVALHO DA CRUZ Data Nasc: 27.10.95.

JOSÉ AGMAR DE SOUZA

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

SERVIDOR: TURENE DA COSTA CARVALHO FILHO
DESPACHO:Concedo o pagamento de Salário Família pelo dependente **MATHEUS CARVALHO DA CRUZ,** filho nascido em 27/10/95, a partir de junho de 1996.

BETANIA MARIA DE SOUZA SANTOS
Respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I , alínea "b", do Decreto n° 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do processo n° 053.000.712/96, resolve:
Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cap.QOBM/Adm ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, Mat. 01140-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, e com os proventos calculados com base no soldo integral de MAJOR BM, acrescido de gratificação e indenizações incorporavéis a que fizer jus,nos termos do artigo 51, incisos II e IV, alínea "o", parágrafo 1°, alínea "a"; 88, I, 91, I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479 de 02 Jun 86, combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I;100;103,parágrafo único; e,107, incisos I e II, alínea "b",e III,com a nova redação dada pelas Leis n °s 7.435/85, de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOSÉ DA SILVA BOTELHO - CEL QOBM/Comb.
Em exercício

DIRETORIA DE PESSOAL ATIVO

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1996

O Cel. QOBM/Comb. Diretor do Pessoal Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o Paragrafo Único, do Artigo 17, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1.993, combinado com a Portaria de 26 deabril de 1.996 (delegação de competência); resolve republicar :

I - Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1.993, aos servidores do Quadro de Pessoal Civil do CBMDF, constantes do anexo 1 desta Portaria, a contar da data em que se completou o interticio de cada servidor.

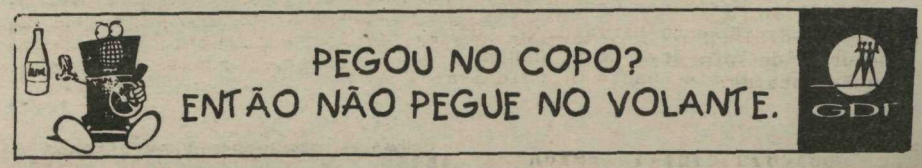
II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, é a contar da data da vigência.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/COMB.

ANEXO I

Mat.	Nome	VIG	Cargo	SIT/ANT	SIT/NOVA
30034-9	Gasparina M. de Oliveira	23/10/94	AUXAP	1ª CI Pad IV	*
30056-X	Maria Helena M. da Silva	23/10/94	AUXAP	1ª CI Pad IV	*
30091-8	Maria das Graças R. Lima	23/10/94	AUXAP	1ª CI Pad III	1ª CI Pad IV
30082-9	Maria Aparecida R. Pereira	23/10/94	AUXAP	1ª CI Pad III	1ª CI Pad IV
30025-X	Clerida Maria Costa Machado	23/10/94	AUXAP	1ª CI Pad IV	*
30087-X	Marlene Pinheiro G. Monteiro	23/10/94	AUXAP	1ª CI Pad III	1ª CI Pad IV
30002-0	Ana Helena G. Magalhães	23/10/94	AADP	1ª CI Pad IV	1ª CI Pad V
30055-1	Alaides José Ribeiro	23/10/94	TECAP	3ª CI Pad V	*
30094-2	Arlindo Lopes dos Santos	23/10/94	AUXAP	1ª CI Pad III	1ª CI Pad IV
30033-0	Maria das Merces Vilanova	23/10/94	AUXAP	1ª CI Pad IV	*
30036-5	Maria da Salete S.A. Silva	23/10/94	AUXAP	1ª CI Pad IV	*
30088-8	Antonia de Fatima Gomes	23/10/94	AADP	2ª CI Pad I	2ª CI Pad II
30037-3	Maria A. do Nascimento	23/10/94	AADP	1ª CI Pad III	1ª CI Pad IV
30039-X	Luiz Alberto de Sousa	23/10/94	AADP	2ª CI Pad V	2ª CI Pad VI
30078-0	Maria das Graças A. Gomes	23/10/94	AADP	2ª CI Pad IV	2ª CI Pad V
30075-6	Livia Romero SantÁnna	23/10/94	AADP	2ª CI Pad III	2ª CI Pad IV

*** Servidores que concorrem a promoção funcional em 01/jul/95.**



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO , no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria n° 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar o Agente de Polícia ELIAS NUNES DA SILVA, matrícula n° 19.226-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância e Operações da DOT/CPE/PCDF, a partir de 08.07.96.

II - Dispensar o Analista de Administração Pública, SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula n° 22.905-9, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da DIMETEL/DAG, a partir de 01.07.96.

III - Designar o Técnico de Administração Pública, WALDEMAR DE ALMEIDA VASCONCELOS, matrícula n° 31.871-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da DIMETEL/DAG, a partir de 01.07.96.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria n° 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8° do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09.02.82, resolve:

I - Designar o Agente de Polícia GLAITON PEREIRA CARDOSO, matrícula n° 34.129-0, para responder pela Seção de Vigilância e Operações da DOT/CPE/PCDF, a partir de 08.07.96.

DARCI SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR os servidores JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 46.416-3 e JOÃO MARTINS DE MOURA, matrícula nº 46.438-4, Tecnicos de Administração Pública, pela presteza, dedicação e bons serviços prestados junto a Coordenadoria do Programa de Bibliotecas desta Secretaria.

SÍLVIO TENDLER

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar MARIA APARECIDA COÊLHO, matrícula nº 33.356-5, Analista de Administração Pública, para substituir ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 41.614-2, Gerente de Projetos, código DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, da Secretaria de Cultura e Esporte, no período de 08.07 a 06.08.96, por motivo de férias regulamentares do mesmo.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo Encargo de Assistente, do servidor ANTÔNIO JORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 354-9, Técnico de Administração Pública, requisitado da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo Encargo de Assistente, ao servidor DOMINGOS TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 35.222-5, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

SILVIO TENDLER

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve:
Designar MESSIAS MARQUES FILHO, matrícula nº 259-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 26.07.96 a 04.08.96, FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula nº 1297-1, Diretor da Casa do Cantador da Fundação Cultural do Distrito Federal, Código DFG-12, por motivo de seu afastamento para gozo dos dez dias de férias, nos termos do Aviso Circular nº 01/96-SEA

Designar SÉRGIO SIMÃO FIDALGO, matrícula nº 1271-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 12.07.96 a 31.07.96, MARCELO JÓSIO BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 22251-8/SIAPE , Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, Código DFG-14, por motivo de férias regulamentares.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 11 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o constante do processo nº 081.001010/96, resolve:
I - Dispensar as servidoras LEILA CARDIM GAMA, matrícula nº 1236-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II e NELMA DE FÁTIMA MORAES CHAGAS, matrícula nº 612-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, das atribuições de membro da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar abandono de Cargo por parte do servidor PAULO PLACIDINO DA SILVA, matrícula nº 837-0, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nos termos dos artigos 148 a 166 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, instituida através da Instrução de 17.06.96, publicada no DODF nº 119, de 21 de junho de 1996.
II - Designar as servidoras MARIA DINA COELHO DE SOUSA, matrícula nº 327-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV e MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA, matrícula nº 326-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, ambas do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal para, na qualidade de membros, integrarem a Comissão referida no item I.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001826/96, resolve:
I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta Instrução.
II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor, na forma da Instrução em anexo.

SILVIO TENDLER

ANEXO

MAT.	Nome do Servidor	Cargo	SIT.ATUAL CLAS/PAD.		SIT.NOVA CLAS/PAD.		DATA DE VIGÊNCIA
0790-0	Agenor Melo M. Filho	Aux.Adm.Públ.	2ª	III	2ª	IV	20.06.96
0346-8	Albertino J.dos Santos	Aux.Adm.Públ.	Esp.	I	Esp.	II	26.06.96
0663-7	Ana C.C.A.Mesquita	Téc.Adm.Públ.	1ª	III	1ª	IV	14.06.96
0796-X	Ana Maria B.Pereira	Téc.Adm.Públ.	2ª	II	2ª	III	20.06.96
0779-X	Beatriz de S. Santos	Aux.Adm.Públ.	2ª	III	2ª	IV	20.06.96
0661-0	Francisco J.T. de Lima	Téc.Adm.Públ.	Esp.	I	Esp.	II	09.06.96
0797-8	Francisco S. da Costa	Aux.Adm.Públ.	2ª	III	2ª	IV	20.06.96
0178-3	Humberto L.G. MOrais	Esp.At.Cult.	2ª	III	2ª	IV	01.06.96
0788-9	Ivaldo M. da Silva	Aux.Adm.Públ.	2ª	III	2ª	IV	20.06.96
0783-8	Jeanette A.N. Correa	Aux.Adm.Públ.	2ª	III	2ª	IV	20.06.96
0795-1	João Carlos Galetti	Aux.Adm.Públ.	2ª	III	2ª	IV	30.06.96
0789-7	João Izidro Neto	Aux.Adm.Públ.	2ª	III	2ª	IV	20.06.96
0730-7	José H. de Souza	Téc;Adm.Públ.	2ª	II	2ª	III	14.06.96
0505-3	Marcelo C. Chaves	Téc.At.Cult.	Esp.	I	Esp.	II	01.06.96
0778-1	Maria E.P. da Silva	Téc.Adm.Públ.	2ª	III	2ª	IV	19.06.96
0775-7	Maria O.F. Lopes	Aux.Adm.Públ.	2ª	III	2ª	IV	14.06.96
0793-5	Marina L. Branco	Téc.Adm.Públ.	2ª	II	2ª	III	20.06.96
0776-5	Severino V.Gonçalves	Aux.Adm.Públ.	2ª	III	2ª	IV	14.06.96
0774-9	Vera Lúcia da C.Silva	Téc.Adm.Públ.	3ª	III	3ª	IV	14.06.96

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000579/92, resolve:
Designar CLAUDIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 44.149-X/FEDF, Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, Código DFG-06, para, no período de 01 a 31.07.96, Executor do Convênio nº 001/92, celebrado entre o Distrito Federal, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL -CODEPLAN, em substituição ao servidor ULYSSES RAMOS PREGO, matrícula nº 804-4, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000596/96, resolve:

I - Conceder ao servidor JOSUÉ FERREIRA DA COSTA FILHO, matrícula nº 881-8, a incorporação de 1/5 (um quinto) da representação mensal do DF-10, a partir de 15.04.95, nos termos da Lei nº 8.911, de 11.07.94
II - Conceder ao referido servidor a incorporação de 1/10 (um décimo) da retribuição mensal do DF-10, a partir de 15.04.96, nos termos da Lei nº 1.004, de 09.01.96, c/c o Decreto nº 17.182, de 06.03.96 e Instrução Normativa nº 01/96-SEA, de 19.04.96.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 17 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994. resolve:
Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo relacionados aos órgãos e entidades a seguir mencionados:
PROCESSO: 094,000831/96; NOME: Julio Antônio de Oliveira; MATRÍCULA : 72.271-5; AVERBA: 1.001 dias ou seja, (02)anos, (09)meses e (01)dia de tempo de serviço prestado ao DER-Departamento de Estradas e Rodragens , contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade. 3.396 dias, ou seja, (09)anos, (03)meses e (21)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.
PROCESSO: 094,000612/96; NOME: Francisco Ferreira de Lima; MATRÍCULA : 76.950-9; AVERBA: 482 dias, ou seja, (01)ano, (03)meses e (27)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.
PROCESSO: 094,000804/96; NOME: Arlete Teixeira da Costa; MATRÍCULA : 76.732-8; AVERBA: 1.137 dias, ou seja, (03)anos, (01)mês e (12)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.
PROCESSO: 094,000805/96; NOME: Moises Rosa Simino; MATRÍCULA: 78.457-5; AVERBA: 704 dias, ou seja, (01)ano, (11)meses e (09)dias de tempo serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.
PROCESSO: 094,000806/96; NOME: José Fernandes Carvalho; MATRÍCULA : 79.909-2; AVERBA: 390 dias, ou seja, (01)ano e (25)dias de tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade. 105 dias, ou seja, (03)meses e (15)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.
PROCESSO: 094,000807/96; NOME: José Pinheiro da Costa; MATRÍCULA : 80.642-0; AVERBA: 627 dias, ou seja, (01)ano, (08)meses e (22)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.
PROCESSO: 094,000808/96; NOME: Eliana Filomena B. Nicolini; MATRÍCULA : 81.653-1; AVERBA: 1.636 dias, ou seja, (04)anos,(05)meses e (26)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.
PROCESSO: 094,000809/96; NOME: José Willian Monteiro; MATRÍCULA: 83.633-8 AVERBA: 5.551 dias, ou seja, (15)anos, (02)meses e (16)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.
PROCESSO: 094,000810/96; NOME: Ester Soares Santana; MATRÍCULA:83.853-5; AVERBA: 421 dias, ou seja, (01)ano, (01)meses e (26) dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.
PROCESSO: 094,000811/96; NOME: Rita Martins de Melo; MATRÍCULA:84.007-6, AVERBA: 3.081 dias, ou seja, (08)anos, (05)meses e (11)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Brasília-DF, 17 de julho de 1996
CELSA ANTONIA DA SIVA CAVALCANTE
Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 215, DE 17 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 6163/95, resolve:
Retificar a Portaria nº 167, de 30 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 07 de maio de 1996, que concedeu aposentadoria à servidora JULIETA PINTO DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Administração Pública-A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para excluir do fundamento da vantagem pessoal a Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, bem como o artigo 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e incluir o parágrafo único do artigo 7º da Lei-DF nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ficando ratificados os demais termos.

RONALDO C. COUTO

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO

GDF

SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

Objeto : Aquisição de material - PÁ CARREGADEIRA.

Abertura : Dia 05/08/96, ás 10:00 horas, no Edifício Sede da Administração Regional de Brasília, SCN Quadra 04 Bloco C Sala 205-A. fone 2257837, informações e cópia de Edital diáriamente no telefone e local acima indicado. Custo da repográfia R$1,70.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA
p/CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94 AO CONTRATO Nº 158/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 131.000.875/95. Partes: DF/RA II e Energia equipamentos eletrônicos Ltda-ME. Objeto: aditar por meio deste instrumento o contrato nº 158/95, celebrado em 02.10.95, com vigência até 31.12.95, objetivando suplementar recursos para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, com reposição de peças, a serem executados de forma contínua no sistema de recepção e retransmissão de sinais televisivos das tvs Nacional, Bandeirante, Manchete, SBT e Record da Torre do Gama (prorrogado por intermédio do Primeiro Termo Aditivo nº 087/94). Modalidade de licitação: Tomada de preços nº 002/95-CEL-RA II. DA **SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS:** o valor estabelecido para o contrato ora aditado será suplementado com a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o total de R$ 15.395,00 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício: Lei nº 993 de 28.12.95, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: natureza da despesa: 349039, fonte de recursos: 000, programa de trabalho: 05022013723270001, U.O.: 11.104, conforme NE nº 241/96, emitida por estimativo, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 163/96, em 08.07.96, pela Administração Regional do Gama. Da vigência: este aditivo entrara em vigor na data de sua publicação, até 31.12.96. Data de assinatura : 08.07.96. Signatários: Mauro Alves Pinheiro, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Rodrigo de Melo Faria, sócio-gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/96

PROCESSO N. 131.000.510/96
DATA DA ABERTURA: 26.07.96 - HORÁRIO 09:00 horas
OBJETO : Aquisição de 01 central telefônica - PABX, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital.

CONVITE Nº 9/96

PROCESSO N. : 131.000.569/96
DATA DA ABERTURA : 26.07.96 - HORÁRIO 15:00 horas
OBJETO : Aquisição de roçadeiras, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital.
Os editais encontram-se a disposição dos interessados, na Adm. Regional do Gama, St. Central A/Esp. S/N. Informações pelo telefone: 556 0972.

Gama-DF, 17 de julho de 1996
MARCOS ANTONIO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONVITE Nº 17/96

PROCESSO Nº: 137.000.392/96

OBJETO: Contratação de empresa para execução de passeio em pedra portuguesa, incluindo fornecimento da pedra, no trecho entre as QE's 26/28 - Guará II, Região Administrativa do Guará-DF.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, no dia 18.07.96, às 15:00 hs., realizará a sessão de abertura dos envelopes de propostas, relativa a licitação em tela, no auditório do edifício sede da Administração Regional do Guará.

Guará-DF, 16 de julho de 1996

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

PROCESSO Nº: 137.000.309/96

OBJETO: Fornecimento de uma central privada de comutação telefônica para RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, no dia 19.07.96, às 10:00 hs., realizará a sessão de abertura dos envelopes de propostas, relativa a licitação em tela, no auditório do edifício sede da Administração Regional do Guará.

Guará-DF, 17 de julho de 1996
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DAS MESMAS, ATRAVÉS DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA ÁREA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA.
DATA: 20/08/96
HORÁRIO: 14:00h
LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no Edifício Sede da RA - III, Praça Central Taguatinga-DF., no horário comercial, mediante pagamento de R$ 3,68 no D.A.R., na rede bancária.

Taguatinga-DF, 16 de julho de 1996
NILVEA RIBEIRO LOPES
p/Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 9/94
AO CONTRATO N° 161/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.003.896/95 - PARTES: **DF/SEA X ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato n° 161/95, celebrado em 22 de agosto de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 22.08.97, objetivando suplementar recursos para **ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 8.800,00** (Oito mil e oitocentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00511**, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 27.06.96, pela Secretaria de Administração, em reforço a **96ne00196,** perfazendo o total de R$ 102.932,00 (Cento e dois mil novecentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 005/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27.06.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: ERNESTO CALVET DE PAIVA CARVALHO, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 10/94
AO CONTRATO N° 21/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.010.608/95 - PARTES: **DF/SEA X CENTERMAQ - SERVIÇOS E COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato n° 21/96, celebrado em 12 de abril de 1996, com vigência até 12.04.2001, objetivando ALOCAR recursos para **CENTERMAQ - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será ALOCADO com a importância de **R$ 1.000,00** (Um mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00521**,emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 04.07.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 042/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: Rubens de Souza, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 10/94
AO CONTRATO N° 22/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.008.311/95 - PARTES: **DF/SEA X TELETELB - TELECOMUNICAÇÕES BRASILIENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato n° 22/96, celebrado em 15 de abril de 1996, com vigência até 31.12.96, objetivando ALOCAR recursos para **TELETELB - TELECOMUNICAÇÕES BRASILIENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será ALOCADO com a importância de **R$ 2.300,00** (Dois mil e trezentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00524**,emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 04.07.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 041/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, a qualidade de Secretário. Pela Contratada: Aroldo de Oliveira Souza, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO DÉCIMO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 10/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.002.985/94 - PARTES: **DF/SEA X WF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão n° 10/89, celebrado em 01 de junho de

1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Terceiro Termo Aditivo Padrão n° 08/94, até 31.12.95, prorrogado através do Nono Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, objetivando Alocar recursos para **WF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 1.100,00** (Um mil e cem reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00523** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 04.07.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total e R$ 16.994,80 (Dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 025/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: ELTON VALCÁCER DA SILVA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO DÉCIMO-TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 10/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.002.985/94 - PARTES: **DF/SEA X COREMA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão n° 10/89, celebrado em 01 de junho de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Quarto Termo Aditivo Padrão n° 08/94, até 31.12.95, prorrogado através do Nono Termo Aditivo nº 08/94, até 31.12.98, objetivando ALOCAR recursos para **COREMA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA**. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será ALOCADO com a importância de **R$ 593,69** (Quinhentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00522**, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 04.07.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R$ 10.743,69 (Dez mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 025/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: WALTER RODRIGUES ALVES, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 10/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 12/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 032.000.192/93 - PARTES: **DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão n° 12/89, celebrado em 01 de março de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão n° 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Décimo - Segundo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, objetivando ALOCAR recursos para a firma **XEROX DO BRASIL LTDA**. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será ALOCADO com a importância de **R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00527,** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 08.07.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R$ 164.271,13 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 02/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO VIGÉSIMO - QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 10/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 6/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.013.595/93 - PARTES: **DF/SEA X SEARCH INFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão n° 06/94, celebrado em 01 de setembro de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão n° 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Décimo-Sétimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.08.98, objetivando ALOCAR recursos para **SEARCH INFORMÁTICA LTDA** . DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será ALOCADO com a importância de **R$ 18.500,00** (Dezoito mil e quinhentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercicio - Lei 993, de 28 de dezembro de 1995. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00519,** emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400091, em 04.07.96, perfazendoo total de R$ 252.150,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil cento e cinqüenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 03/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: RICARDO LACOURT MOREIRA, na qualidade de Sócio-Diretor.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato no 042/96 -FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS. OBJETO: Fornecer para FUNDAÇÃO os serviços de Controle de Qualidade para Unidades de patologia clínica, inclusive com fornecimento dos materiais necessários, conforme discriminação na cláusula primeira do presente ajuste. VALOR: Mensal de R$ 1.374,79 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 050000000. N.E. No: 02397/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta-Convite no 201/96, processo no 061-004899/95-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 16/07/96. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS E LEDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo no 008/96-PJ-FHDF ao Contrato no 022/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SKORPIOS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. OBJETO: Inclusão no Anexo I do Contrato no 022/96-PJ-FHDF, de máquinas de escrever e calcular, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, conforme descrições constantes no Termo Aditivo. VALOR: Mensal de R$ 2.620,38 (dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 050000000. N.E No: 04073/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços No 040/96, que deu origem ao contrato principal, processo no 061-011737/94. DATA DE ASSINATURA: 16/07/96. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: CARLOS DESIDÉRIO E SILVA. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 245/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que por interesse da administração, fica adiada "SINE DIE", a Tomada de Preços nº 245/96, proc. 061.011014/95, com abertura prevista para o dia 19-07-96, às 09:30h. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 17 de julho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 379/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa VIDEOFOCOS PROJETORES MULTIMÍDIA LTDA.,interpôs recurso contra o resultado do julgamento do CONVITE Nº 379/96, processo nº 061.004315/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 17 de julho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/96

PROCESSO: 101.000.965/96; PARTES: FUNDACÃO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITARIO DA CRIANCA; OBJETO: Atendimento, pela ENTIDADE, a cento e trinta criancas, na faixa etária de dois a seis anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SOCIØ EDUCATIVO EM MEIO ABERTO, sendo: setenta em ATENDIMENTO INTEGRAL DE 8H/DIA e sessenta em ATENDIMENTO PARCIAL DE 4H/DIA; LICITACÃO: Inexigível, com fundamento no artigo 25 "Caput"da Lei Federal no 8.666/93; CLASSIFICACÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNCÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180004; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; VALOR DO CONVÊNIO: R$ 8.604,82 (oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho no 1552/96, no valor de R$ 2.799,18 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos); ASSINATURA: 12/07/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICACÃO: No DODF a expensas da FUNDACÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDACÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ ENTIDADE: Luzia de Lourdes Moreira de Paula.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 47/96

PROCESSO: 101.000.605/96; PARTES: FUNDACÃO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIACÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL-APAE; OBJETO: Garantia de atendimento, pela ENTIDADE, a cento e vinte pessoas portadoras de deficiência, na faixa etária de dezessete a quarenta e cinco anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SOCIØ EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ HABILITACÃO; LICITACÃO: Inexigível, com fundamento no artigo 25 "Caput"da Lei Federal no 8.666/93; CLASSIFICACÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNCÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048723170001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; VALOR DO CONVÊNIO: R$ 35.251,70 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho no 1142/96, no valor de R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais); ASSINATURA: 12/07/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICACÃO: No DODF a expensas da FUNDACÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDACÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ ENTIDADE: ZelY Ornellas de Souza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/96

PROCESSO: 101.000.753/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS; OBJETO: Alterar o valor do

"per capita" de R$ 0,4545 para R$ 0,4945 e do Convênio de R$ 20.425,23 para R$ 21.392,07, previstos no termo original; ASSINATURA: 15/07/96; VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Marcos Neri da Mata.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/96

A Comissão Especial de Licitações, relativa a Concorrência Pública N. 05/96 - TERRACAP, POLO 03 do Projeto ORLA comunica aos intressados que se encontra à disposição, na Sala 09, (sala da COMLI), localizada no Subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, situado no SAIN - BLOCO "F", (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti), Fone: 225-4601 e 216-6149, resposta a esclarecimentos solicitados por empresa interessada na licitação.

Brasília, 18 de julho de 1996
LENY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/96 - P.PJU/CEB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; Objeto: Execução de Serviços de Vigilância armada e desarmada nos próprias e instalações da CEB; Processo nº 093.001.363/95; Resolução da Diretoria da CEB nº 092/96, de 08/07/96, Concorrência nº 012/95-CEB, de 10/01/96, com amparo na Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 09.06.94, combinados com o Regulamento de Licitações e Contratações da CEB. Data de Assinatura: 08.07.96; Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Valor global: R$ 10.218.696,00 (dez milhões e duzentos e dezoito mil e seiscentos e noventa e seis reais). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela Brasília Empresa de Segurança: EUGÊNIO CESAR ALVES LACERDA.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada na SGAS Quadra 904 Bloco "A" , sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, toma público o resultado final do procedimento licitatório da Concorrência Nº 003/96-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: INEPAR S/A ELETROELETRONICA, SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA E NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO, estando o processo à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Os interessados deverão ser cadastrados nesta Companhia. Demais informações através dos telefones - 325-2958 e 325-2969

Brasília, 16 de julho de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3671. Ass: 16.07.96. - Processo: 092.000993/96 - PARTES: CAESB X ARBETON ENGENHARIA LTDA. Concorrência Internacional CI nº 007/96-CAESB. OBJETO: execução das obras de recuperação e melhorias dos reservatórios R2 e Gama 2, no Gama/DF, com fornecimento de materiais/equipamentos, correspondente ao Lote 01. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Empréstimo BID nº 526/OC-BR (CVN 073/89 - GDF/SO/CAESB e recursos próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5060 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.201.090-1. VALOR: R$ 730.371,57 (setecentos e trinta mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO: 130 (cento e trinta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF) VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ARBETON ENGENHARIA LTDA: Celso Correa Dias Pimentel.

CONTRATO nº 3672. Ass: 16.07.96. - Processo: 092.000993/96 - PARTES: CAESB X LYNX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Concorrência Internacional CI nº 007/96-CAESB. OBJETO: execução das obras de recuperação e melhorias dos reservatórios R3 em BrazlândiaDF, com fornecimento de materiais/equipamentos, correspondente ao Lote 03. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Empréstimo BID nº 526/OC-BR (CVN 073/89 - GDF/SO/CAESB e recursos próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5060-0 Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.201.060-1. VALOR: R$ 996.408,71 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos). PRAZO: 130 (cento e trinta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF) VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/LYNX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA: Walter Luiz de Oliveira Fróes.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 092.000769/96. Ass.: 16.07.96.PARTES: CAESB X POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: fornecimento de peças de reposição para bombas FLYGT. VALOR: R$ 35.999,90 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato Nº 3613. Ass.: 11.07.96. Processo: 092.002039/96. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). OBJETO: Aquisição de mais 220 m de tubulação de ferro fundido (TK7-JE), diâmetro nominal de 500 mm, a serem utilizados nas obras da adutora do subsistema Córrego Fumal/BR 020. PREÇO/VALOR: Fica acrescida ao valor do contrato a quantia de R$ 31.845,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), correspondente a um acréscimo de 5% (cinco por cento) do valor original do contrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco ; P/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 69/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 069/96-CAESB para contratação dos serviços de inspeção e recuperação de cilindros armazenadores de cloro gasoso líquido, com capacidade para 50/68 kg e para 900 kg. Data de realização: 8 de agosto de 1996, às 8:30 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 17 de julho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 167/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 167/96-CAESB, da forma que se segue: firma COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA, vencedora dos itens 16 e 18, com o valor total de R$ 830,00; firma CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 13, 26 e 30, com o valor total de R$ 402,00; firma AGAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 25, 27 e 28, com o valor total de R$ 1.211,20; firma DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DESCARTÁVEIS E CHOCOLATES LTDA, vencedora dos itens 03 a 06,10,11,12,14,19 a 24 e 29, com o valor total de R$ 1.345,98; firma MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, vencedora do item 01,com o valor total de R$ 153,90; firma GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 02,08,17 e 31, com o valor total de R$ 519,50; firma A ESTIMATIVA COMÉRCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA, vencedora dos itens 09 e 15, com o valor total de R$ 244,56;

Brasília, 16 de julho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/96

PROCESSO Nº 113.001.191/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MULTIPLEX - TELECOMUNICAÇÕES E TELEINFORMATICA LTDA. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 059/96 - VIGÊNCIA: 30.09.96. - VALOR DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.095 - ELEMENTO: 4590.39 - OBJETO: Instalação de PABX no Parque Rodoviário, com adequação e expansão da rede telefônica ali existente. - DATA DA ASSINATURA: 16.07.96.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/95

PROCESSO Nº 113.002.407/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SINALISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 07.08.96, com apoio no permissivo do Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93 e justificativa expressa do Executor às fls.297 do processo epigrafado, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 31.10.96. - DATA DA ASSINATURA: 08.07.96.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- Termo Aditivo nº 006/96-TCB/MINAS RADIADORES; 2- TCB X MINAS RADIADORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; 3- Processo nº 095.001318/95; 4- Data de Assinatura 16.07.96; 5- R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) ; 6- Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor constante da Cláusula Oitava do Contrato original, passando o valor estimativo do ajuste para a importância de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais); 7- STCB; 8- 34.90.39.4; 9-050/Próprio; 10- NEP. nº 3.362/96, no valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); 11- Assinantes: P/TCB: LIANE NUNES BORN E JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO; P/MINAS RADIADORES: ELEONORA FRAGA OLIVEIRA DA COSTA.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/96

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, faz público aos interessados que no dia 02 de agosto de 1996 às 09 h 30 min, receberá proposta para aquisição de Lonas de Freio. O Edital estará a disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no SGON Q. 06 Bl. "A" Brasília-DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/96

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, faz público aos interessados que no dia 07 de agosto de 1996 às 09 h 30 min, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA

PARA TRATAMENTO QUÍMICO PREVENTIVO DE ÁGUA DE CALDEIRA. O Edital estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no SGON Q. 06 Bl. "A" Brasília-DF.

Brasília, 17 de julho de 1996
SILVANA A. AVILAR AMANCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO Nº: 154/96. PROC. 0073.001393/96. CONTRATANTE: Omar Tomm. DATA: 26/06/96. VALOR: R$ 189,24 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 87, N.R. Taquara-DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 10 horas.
CONTRATO Nº: 155/96. PROC. 0073.001398/96. CONTRATANTE: José Maria Moreira. DATA: 26/06/96. VALOR: R$ 239,04 (Duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 56, N.R. Santos Dumont-DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 3 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteria - 08 horas.
CONTRATO Nº: 156/96. PROC. 0073.001407/96. CONTRATANTE: José Mendes Barcellos. DATA: 27/06/96. VALOR: R$ 525,89 (Quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 51, N.R. Taquara-DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque, Drenagem e Bolsões. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira e Trator de Esteira - 12 e 10 horas.
CONTRATO Nº: 157/96. PROC. 0073.001409/96. CONTRATANTE: Recom Construções Industria e Comércio Ltda.. DATA: 27/06/96. VALOR: R$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 25, N.R. Taquara-DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10 horas.
CONTRATO Nº: 158/96. PROC. 0073.001422/96. CONTRATANTE: José Duarte Veiga. DATA: 01/07/96. VALOR: R$ 597,60 (Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Paranoá ou Sobradinho dos Melos, Capão da Erva - DF 250 Km 07-DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 20 horas.
CONTRATO Nº: 159/96. PROC. 0073.001427/96. CONTRATANTE: Jair Luiz Ebany. DATA: 01/07/96. VALOR: R$ 179,28 (Cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 34, N.R. Rio Preto-DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 6 horas.
CONTRATO Nº: 160/96. PROC. 0073.001459/96. CONTRATANTE: Kaneyoshi Asano. DATA: 04/07/96. VALOR: R$ 209,16 (Duzentos e nove reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 33, N.R. Rio Preto-DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 07 horas.
CONTRATO Nº: 161/96. PROC. 0073.001462/96. CONTRATANTE: Paulo Jair Kanheski. DATA: 05/07/96. VALOR: R$ 113,58 (Cento e treze reais e cinquenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 109, N.R. Tabatinga-DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 06 horas.
CONTRATO Nº: 162/96. PROC. 0073.001461/96. CONTRATANTE: Maria Vânia Rodrigues de Arruda. DATA: 05/07/96. VALOR: R$ 299,27 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Paulo Nogueira, Córrego do Meio, Planaltina-DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Calagem e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, Grade e Espalhadeira de Calcário - 16 horas.
CONTRATO Nº: 163/96. PROC. 0073.001469/96. CONTRATANTE: Carlos Moyses Andreotti. DATA: 08/07/96. VALOR: R$ 1.494,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 07, N.R. Taquara-DF. DISTÂNCIA: 56Km do DEMA. PRAZO: 60 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelametno. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 50 horas.
CONTRATO Nº: 164/96. PROC. 0073.001501/96. CONTRATANTE: Rozania Maria Pereira Junqueira. DATA: 10/07/96. VALOR: R$ 189,24 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 40, Mod. "G" C.A. Itapety-DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 10 horas.
CONTRATO Nº: 165/96. PROC. 0073.001500/96. CONTRATANTE: Arnaldo Cunha Campos. DATA: 10/07/96. VALOR: R$ 1.494,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lotes 06 á 09 N.R. Pipiripau-DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 60 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento e Construções de Bolsões. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 50 horas.
CONTRATO Nº: 166/96. PROC. 0073.001503/96. CONTRATANTE: Wilmar Luiz da Silva. DATA: 11/07/96. VALOR: R$ 56,77 (Cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda MC. DF. 19, N.R Taquara-DF. DISTANCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 3 horas.
CONTRATO Nº: 167/96. PROC. 0073.001509/96. CONTRATANTE: Jawali Suinocultura Racionalizada Ltda.. DATA: 12/07/96. VALOR: R$ 827.04 (Oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 121, N.R. Jardim-DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 25 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Scraper - 40 horas.
CONTRATO Nº: 168/96. PROC. 0073.001516/96. CONTRATANTE: Gilvan Max da Silva. DATA: 12/07/96. VALOR: R$ 268,92 (Duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos. LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 13 C.A. Estanislau-DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 09 horas.
CONTRATO Nº: 169/96. PROC. 0073.001515/96. CONTRATANTE: Maria Amélia Ferreira Ottoni Cândido. DATA: 12/07/96. VALOR: R$ 448,20 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Mimoso, Nova Betânia-DF. DISTÂNCIA: 56Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 15 horas.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

TERMO ADITIVO Nº 002/96 AO CONTRATO Nº 085/96. Celebrado em 16/04/96. CONTRATANTE: Sebastião Dornelas de Souza. LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Bonito - Mimoso - GO. DATA: 13/05/96. DISTÂNCIA: 130Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10:00 horas. VALOR: R$ 448,20 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 099/96. Celebrado em 26/04/96. CONTRATANTE: Aricles Miranda Milhomem. LOCAL DE EXECUÇÃO: Cabeceira das Palmas, Rodeador - Brazlândia - DF. DATA: 14/05/96. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. SERVIÇOS: Reparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora e Trator de Esteira - 05:00 e 16:30 horas. VALOR: R$ 952,70 (Novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 103/96. Celebrado em 02/05/96. CONTRATANTE: Agropecuária Bape Ltda.. LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 01, C.A. Buriti-Vermelho. DATA: 14/05/96. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 05:00 horas. VALOR: R$ 149,40 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 104/96. Celebrado em 03/05/96. CONTRATANTE: Mitsuo Sakai. LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 07, N.R. Rio Preto - DF. DATA: 21/05/96. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. SERVIÇOS: Patrolamento. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora - 02:00 horas. VALOR: R$ 93,50 (Noventa e três reais e cinquenta centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 098/96. Celebrado em 26/04/96. CONTRATANTE: Eduardo Calmon Costa. LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Buritizinho, Buriti-Tição - DF. DATA: 23/05/96. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 20 dias. SERVIÇOS: Gradeação, Bolsão e Reparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Trator de Esteira e Grade - 15:00, 15:00, 15:00 e 20:00 horas. VALOR: R$ 1.333,08 (Hum mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 119/96. Celebrado em 16/05/96. CONTRATANTE: Euripedes Silveira. LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 48, N.R. Sobradinho I - DF. DATA: 05/06/96. DISTÂNCIA: 18Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. SERVIÇOS: Nivelamento e Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira e Pá-Carregadeira - 04:00 e 05:00 horas. VALOR: R$ 265,68 (Duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 112/96. Celebrado em 07/05/96. CONTRATANTE: José da Silva Garrot. LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Buriti-Vermelho - Planaltina - DF. DATA: 07/06/96. DISTÂNCIA: 100Km do DEMA. PRAZO: 15 dias. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Scraper - 40:00 e 40:00 horas. VALOR: R$ 827,04 (Oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 132/96. Celebrado em 03/06/96. CONTRATANTE: Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste. LOCAL DE EXECUÇÃO: N.R. Lago Oeste - Sobradinho - DF. DATA: 11/06/96. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 90 dias. SERVIÇOS: Levantamento de material, Recuperação de Estrada, Peito de Pombo e Compactação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira, Trator de Pneus , Pá-Carregadeira e Caminhão Pipa - 37:00, 25:00, 150:00, 60:00 e 115:00 horas. VALOR: R$ 9.358,16 (Nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 128/96. Celebrado em 28/05/96. CONTRATANTE: Célio Faria. LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 25, C.A. Visconde de Inhauma - DF. DATA: 14/06/96. DISTÂNCIA: 28Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. SERVIÇOS: Calagem e Enchendo EC. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Pá-Carregadeira - 08:00, 08:00, 08:00 e 03:00 horas. VALOR: R$ 382,86 (Trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 134/96. Celebrado em 04/06/96. CONTRATANTE: Cruzada do Menor. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 09, N.R. Vargem da Benção - DF. DATA: 18/06/96. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas. VALOR: R$ 114,92 (Cento e quatorze reais e noventa e dois centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 139/96. Celebrado em 12/06/96. CONTRATANTE: Lécio Lima da Costa. LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 179, C.A. Vicente Pires - DF. DATA: 24/06/96. DISTÂNCIA: 20Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. SERVIÇOS: Carregar caçambas. EQUIP. CONTRATADOS: Pá-Carregadeira - 08:00 horas. VALOR: R$ 317,70 (Trezentos e dezessete reais e setenta centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 152/96. Celebrado em 25/06/96. CONTRATANTE: Agropecuária Bape Ltda.. LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 01, C.A. Buriti-Vermelho - DF. DATA: 28/06/96. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. SERVIÇOS: Abertura de Lixeira e Aterro Sanitário. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 03:00 e 02:00 horas. VALOR: R$ 149,40 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 078/96. Celebrado em 09/04/96. CONTRATANTE: Tokushi Higa. LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 57, N.R. Vargem Bonita - DF. DATA: 28/06/96. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. SERVIÇOS: Reparo de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus Retro - 10:00 horas. VALOR: R$ 189,30 (Cento e oitenta e nove reais e trinta centavos). FORO: Brasília-DF.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SAIN BLOCO "A", SALA 125 - FONES: 314-8277 E FAX 321-2740
Brasília - DF.

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/96

Objeto: Aquisição de medidamentos e materiais hospitalares para a SSP/DF.
A CPL /SSP-DF, avisa aos interessados que o edital da licitação epigrafada, sofreu as seguintes alterações:
Capítulo V - DA PROPOSTA - fica acrescido o item: 2.3 - Serão admitidas, no que couber, cotações de artigos similares, de acordo com o Decreto nº 793 de 05 de abril de 1993.
Em consequência fica prorrogado para o dia 06 de agosto de 1996, no mesmo horário e local, a data limite para a entrega dos envelopes de documentação/proposta.

ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 14/96

Objeto: Recuperação de radiadores para veículos das linhas VW, FIAT, GM, MERCEDES BENS, TOYOTA E AGRALE.
A CPL/SSP/DF, torna público aos interessados que o Convite acima citado foi revogado por interesse público.

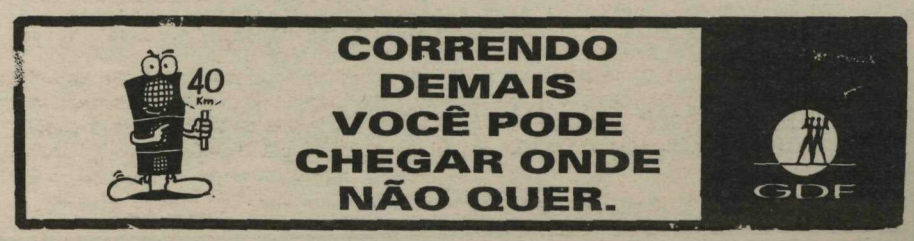
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/96

A CPL do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Objeto: Serviços de Limpeza, conservação e serviços de copa. Firmas Habilitadas: Coral Administração e Serviços Ltda e Sinal Comércio e Representação e Serviços de Higienização de Imovéis Ltda. Firmas Inabilitadas: Potencial Empresa de Serviços Gerais, Sublime Serviços Gerais Ltda, Dan Hebert S/A e Flora Serviços e Paisagismo Ltda.

Brasília-DF, 17 de julho de 1996
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão



POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 96, DE 16 DE JULHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público que o candidato Gilcemar Barbosa de Jesus, insc. 01046, clas. 1635º lugar, foi submetido a reavaliação do Exame Médico 1ª fase, conforme publicação contida no DODF nº 130 de 08 JUL 96, tendo sido considerado Inapto;

2) Manter o mesmo na situação de eliminado do concurso.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 97, DE 16 DE JULHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público que o candidato Edson Ferreira, insc. 18803, clas. 1697º lugar, realizou o Exame Médico 1ª fase, conforme publicação contida no DODF nº 130 de 08 JUL 96, tendo sido considerado Apto;

2) Convocar o citado candidato, para realizar o Teste de Aptidão Física a ser realizado às 08:00 horas dos dias 18 e 19 JUL 96, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, sito na Área Especial nº 22, Setor QNG, Taguatinga Norte-DF.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 98, DE 16 DE JULHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Considerar Aptos no Exame Médico 2ª fase, os candidatos Carlos Martins Montes, insc. 13848, clas. 13º lugar, Ricardo Costa da Silva,insc. 16217, clas. 612º lugar e Eduardo Alves de Farias, insc. 19904, clas. 1139º lugar, por terem sanado na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da PMDF, suas respectivas pendências no Exame Médico Supracitado, conforme publicação contida no DODF nº 115 de 17 JUN 96;

2) Considerar Inaptos no Exame Médico 2ª fase, os candidatos Francisco Ferreira de Souza, insc. 05767, clas. 88º lugar e Demerson Batista de Almeida, insc. 18460, clas. 626º lugar, por não terem sanado, na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da PMDF, suas respectivas pendências no Exame Médico supracitado, conforme publicação contida no DODF nº 115 de 17 JUN 96;

3) Convocar os candidatos consideradps Aptos, para realizarem a Avaliação Psicológica, prevista para o citado concurso, a ser realizada em Clínica devidamente credenciada pela PMDF, no dia 18 JUL 96, às 08:00 horas, conforme previsto no subitem 6.4 do edital normativo do concurso;

4) Eliminar do concurso em tela, os candidatos considerados Inaptos, conforme previsto nos subitens 6.3.4 e 8.11.2.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preços acima referenciada, cuja abertura ocorreu em 17.07.96:
Empresas habilitadas:Disbran - Distribuidora Brasiliense de Artigos Nacionais Ltda e Kompac Engenharia Indústria e Comércio Ltda
Empresa inabilitada: Hertec Engmark Mec. Met. Cald. Ind. Com. Peças e Equipamentos Ltda.

Brasília, 17 de julho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/96

Para os efeitos do disposto na alínea "b" o inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, informamos que o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 015/96-CEL/SLU/DF, acha-se afixado no quadro de avisos da Comissão de Licitação, situado no "HALL" do 2º andar do Ed. LEX, localizado no SEPS EQ. 702/902, Bloco "A" nesta Capital.

Brasília-DF, 17 de julho de 1996
CLÁUDIO RACHID DIAS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 27/96 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA - Objeto: prestação de serviços de vigilância desarmada noturna.- Processo: 577/96 - Licitação: TP nº 05/96 - Vigência: de 16.07.96 a 15.07.98 - Valor mensal: R$ 3.992,38 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação Orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 000 - Ordinário Não-Vinculado - Número da Nota de Empenho: 466/96 - Valor da Nota de Empenho: R$ 11.977,14 - Data da Assinatura: 16.07.96 - Assinam: Pela Contratante, Sr. Mauro Mendes de Lima, pela Contratada, Sr. Orlando Lamounier Paraíso.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/96

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores. Recebimento dos envelopes: 02/08/96 às 15:00horas. Cópia do Edital encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados na Seção de Compras, 4º andar do mesmo edifício, fones 314.9202, 314-9149, fax 314.9219

Brasília, 17 de julho de 1996
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INEDITORIAIS

AGNALDO SIQUEIRA LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO DA EMPRESA CASPEL ARMAZÉM GERAL, COM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS

O Doutor AGNALDO SIQUEIRA LIMA, Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA A **EMPRESA CASPEL ARMAZÉM GERAL LTDA**, CGC/MF 037087350/0001-47, nas pessoas de seus representantes legais, Sr. EVANDRO LUIZ SERRÃO CASTRO, brasileiro, solteiro, CPF nº 096.978.022-20 e Sra. CONSUELO LIMA, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 013.536.308-03, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que em **24 (vinte e quatro) horas**, apresentem defesa ou depositem a importância de R$ 4.796,53 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), a ser atualizada, acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o débito, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros, os fatos alegados por BICICLETAS MONARK S/A, e ser decretada a sua **falência** tudo conforme termos do processo nº 2631/96, que se acha à disposição dos interessados, em cartório e despacho a seguir transcrito: "Cite-se a ré, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(ais), para, no prazo de 24 horas, apresentar defesa ou realizar o depósito elisivo da quebra que deverá vir acrescido de juros, correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor de causa. (súmula 29 do STJ). DF, 28.02.96. (a) EVERARDO ALVES RIBEIRO, Juiz de Direito." e "Cite-se por edital, conforme requerido, antendendo-se ao disposto no art. 11, § 1º, in fine, da Lei de Falências. I. "E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, assim expediu-se o presente edital e mais duas vias de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Brasília/DF., 27 de junho de 1996. Eu, LÚCIA DE FÁTIMA ANDRADE, Diretora da Secretaria, o subscrevo.

(DAR R$ 64,80 - 2 -)

BEMVIRÁ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

COMUNICADO

Informamos a quem interessar possa que BEMVIRÁ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ,sito a SCLN 311 Bloco "E" entrada 52 sala 203 , CGC. 26.421.792/0001-61 ,teve sua razão social mudada em 18.06.96para LUMIAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A.

PEDRO PASSOS JUNIOR-Diretor Presidente

(DAR R$ 17,25)

CONSELHO COMUNITÁRIO DAS QUADRAS QN 03 E QN 05 DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Conselho Comunitário das Quadras QN 03 e QN 05 Riacho Fundo-DF., fundado em 25 de junho de 1995, sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de raça, religião e nacionalidade, proprietários ou locatários, residentes ou estabelecidos nas mencionadas quadras, terá duração indeterminada, sede e foro em Brasília-DF., fundo social e patrimonial à constituir-se e reger-se-á pelo Estatuto Social, constituido de 35 artigos modificáveis pela Assembléia Geral Ordinária. A Administração do Conselho competirá a uma Diretoria eleita pela Assembléia, pelo prazo de 02 (dois) anos e

composta de Presidente e Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Social e Vice-Diretor Social, Diretor e Vice-Diretor de Esportes, Conselho Fiscal de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) Suplentes, com mandato coincidente com a da Diretoria. O Conselho não remunerará os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e nem distribuirá lucros ou proventos quaisquer aos associados. No caso de dissolução, seu patrimônio reverter-se-á a favor de uma instituição congênere idônea, por maioria dos votos dos Associados em Assembléia Geral, convocada para tal fim de acordo com o Estatuto, Riacho Fundo, 25 de junho de 1995. Francisco Quirino de Resende - Presidente.

Brasília, 6 de dezembro de 1995
FRANCISCO QUIRINO DE RESENDE
Presidente

(DAR R$ 41,04)

COOPERLEGIS - COOPERATIVA HAB. ECON. DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade Poço Tubular Profundo no local Praça Tiziu quadra 104 lotes 9,11,12 Águas Claras Taguatinga DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R$ 17,28)

MINERADORA SAHARA LTDA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença previa para a atividade de engarrafamento de agua potavel de mesa no local,Chacara Oasis , na Br.060 Km 14 Gama DF, Nao foi determinado o estudo de impacto Ambiental.

(DAR R$ 45,00-3)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO, 17-7-96 5913
DESPACHOS, 17-7-96 5914
RETIFICAÇÃO 5914
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO PRESIDENTE, 15-7-96 5914
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 16-7-96 5914
RETIFICAÇÃO 5915
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ORDEM DE SERVIÇO, 16-7-96 5915
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
ATO DECLARATÓRIO Nº 15, 17-7-96 5916
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 267, 16-7-96 5916
ATO DECLARATÓRIO Nº 269, 15-7-96 5916
ATO DECLARATÓRIO Nº 270, 15-7-96 5916
ATO DECLARATÓRIO Nº 271, 15-7-96 5916
ATO DECLARATÓRIO Nº 272, 15-7-96 5916
ATO DECLARATÓRIO Nº 273, 15-7-96 5916
ATO DECLARATÓRIO Nº 274, 15-7-96 5916
ATO DECLARATÓRIO Nº 275, 15-7-96 5917
ATO DECLARATÓRIO Nº 276, 15-7-96 5917
ATO DECLARATÓRIO Nº 277, 15-7-96 5917
ATO DECLARATÓRIO Nº 278, 15-7-96 5917
ATO DECLARATÓRIO Nº 279, 15-7-96 5917
ATO DECLARATÓRIO Nº 280, 15-7-96 5917
ATO DECLARATÓRIO Nº 281, 16-7-96 5917
ATO DECLARATÓRIO Nº 282, 16-7-96 5917
ATO DECLARATÓRIO Nº 283, 16-7-96 5917
ATO DECLARATÓRIO Nº 284, 16-7-96 5917
ATO DECLARATÓRIO Nº 285, 16-7-96 5918
ATO DECLARATÓRIO Nº 286, 16-7-96 5918
ATO DECLARATÓRIO Nº 287, 16-7-96 5918
ATO DECLARATÓRIO Nº 288, 16-7-96 5918
ATO DECLARATÓRIO Nº 289, 16-7-96 5918
ATO DECLARATÓRIO Nº 290, 16-7-96 5918
DESPACHOS DO DIRETOR, 15-7-96 5918
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 67 5919
ATO DECLARATÓRIO Nº 68 5919
DESPACHOS DO CHEFE 5919
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
ATO DA CHEFE, 12-7-96 5919
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
DECISÕES, 7-5-96 5919
DECISÕES, 16-7-96 5920
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO 5925
PORTARIA CONJUNTA Nº 10, 17-7-96 5922
PORTARIA Nº 99, 17-7-96 5922
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, 16-7-96 5925
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO Nº 5.515, 12-7-96 5925
RESOLUÇÃO Nº 5.516, 12-7-96 5925
RESOLUÇÃO Nº 5.517, 12-7-96 5925
RESOLUÇÃO Nº 5.518, 12-7-96 5925
RESOLUÇÃO Nº 5.519, 12-7-96 5926
RESOLUÇÃO Nº 5.520, 12-7-96 5926
RESOLUÇÃO Nº 5.521, 12-7-96 5926
RESOLUÇÃO Nº 5.522, 12-7-96 5926
RESOLUÇÃO Nº 5.523, 12-7-96 5926
RESOLUÇÃO Nº 5.524, 12-7-96 5926
RESOLUÇÃO Nº 5.525, 12-7-96 5926
RESOLUÇÃO Nº 5.526, 12-7-96 5926
RESOLUÇÃO Nº 5.527, 12-7-96 5926
RESOLUÇÃO Nº 5.528, 12-7-96 5926
RESOLUÇÃO Nº 5.529, 12-7-96 5926
RESOLUÇÃO Nº 5.530, 12-7-96 5926
CONSELHO FISCAL
ATA DA 1197ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 27-6-96 5926

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

BRB BANCO DE BRASÍLIA
O BANCO DA SUA CONTA

INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618

SEDIV IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF